



Querência – MT, 20 de outubro de 2017.

Ofício GPQ nº. 337/2017

Assunto: Resposta ao Requerimento.

Excelentíssimos (as) Vereadores (as):

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção aos termos do Requerimento nº 010/2017, o Poder Executivo encaminha o projeto arquitetônico do Aeroporto Municipal. A execução se deu por conta própria, através da Secretaria de Obras Públicas, Estradas, Rodagens, Saneamento e Secretaria de Serviços Urbanos.

Houve a assinatura de três convênios com o Governo do Estado, através da SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para fornecimento de materiais betuminosos para pavimentação da pista, óleo diesel e material para cerca operacional do aeródromo.

Foram gastos com recurso próprio os valores de R\$ 788.525,33 e Recursos do FETHAB, R\$ 38.395,00.

Realizou-se licitação para locação de caminhão caçamba por quilometro rodado, para transporte de material granular, em anexo o processo licitatório com o vencedor e a documentação pertinente.

Os materiais de construção usados são aqueles constantes no empenho e anexo a presente.

Sem mais para o momento agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Excelentíssimos (as) Senhores (as):
Vereadores (as) Municipais
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Querência – MT.

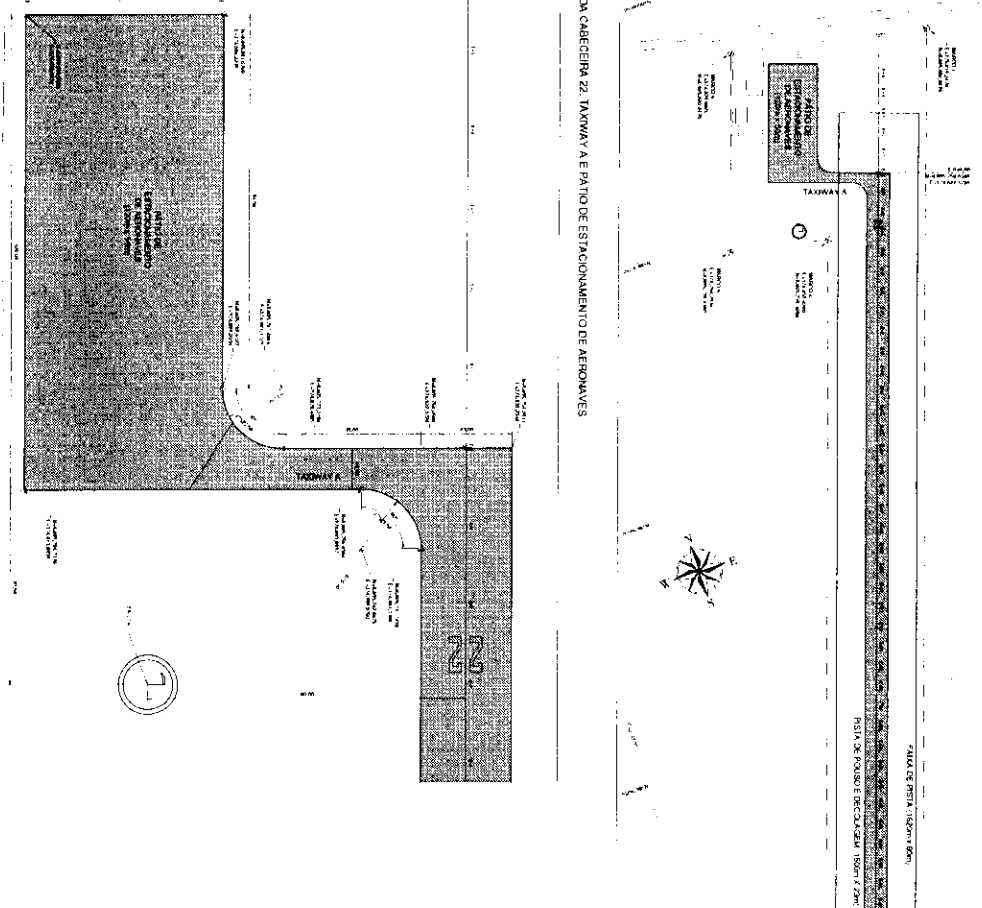
Câmara Municipal de Querência - MT



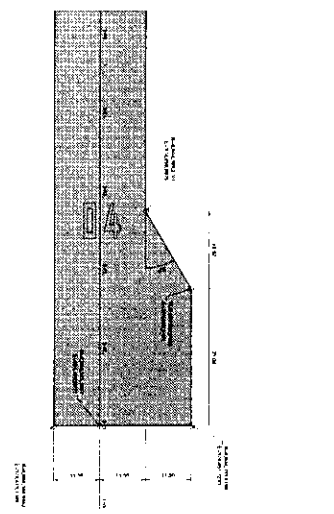
PROTOCOLO GERAL 506
Data: 23/10/2017 Horário: 10:28
Administrativo -

PROJETO GEOMÉTRICO - VISTA EM PLANTA
(FOLHA 04/06)

DETALHE DA CABECEIRA 22 TAXWAY A E PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES



DETALHE DA CABECEIRA 04 E ÁREA DE GIRO

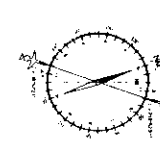


COORDENADAS GOMÉRICAS

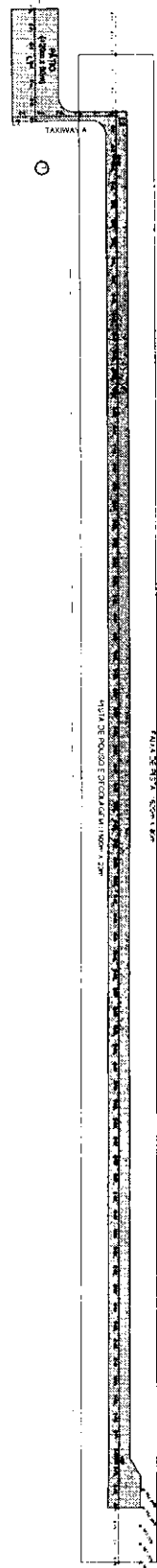
ALTIMETRIA	PROJEÇÃO	COORDENADA	UNIDADE
1000	UTM	500000	M
1000	UTM	1000000	M
1000	UTM	1000000	M
1000	UTM	1000000	M
1000	UTM	1000000	M
1000	UTM	1000000	M
1000	UTM	1000000	M
1000	UTM	1000000	M
1000	UTM	1000000	M
1000	UTM	1000000	M

DADOS DO AERONAVIO

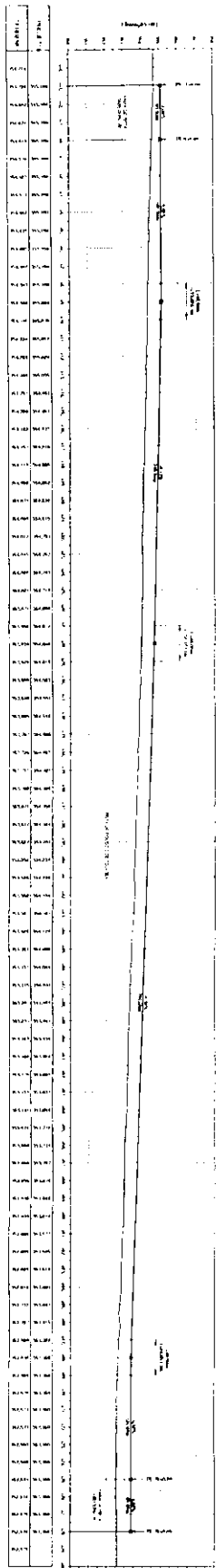
TIPO	MODELO	ANOS	UNIDADE
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M
1000	1000	1000	M



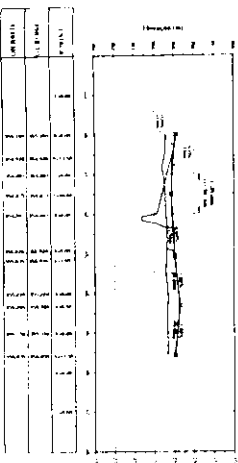
SINIFRA		SUENG	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AEROPORTO DE GUARANIÁ - MT PROJETO GEOMÉTRICO			
DATA: 20/03/2017 POR: [Assinatura] CARGO: [Cargo]	DATA: 20/03/2017 POR: [Assinatura] CARGO: [Cargo]	DATA: 20/03/2017 POR: [Assinatura] CARGO: [Cargo]	



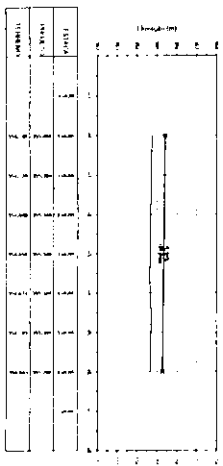
PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM



PERFIL LONGITUDINAL - EIXO TAXIWAY A

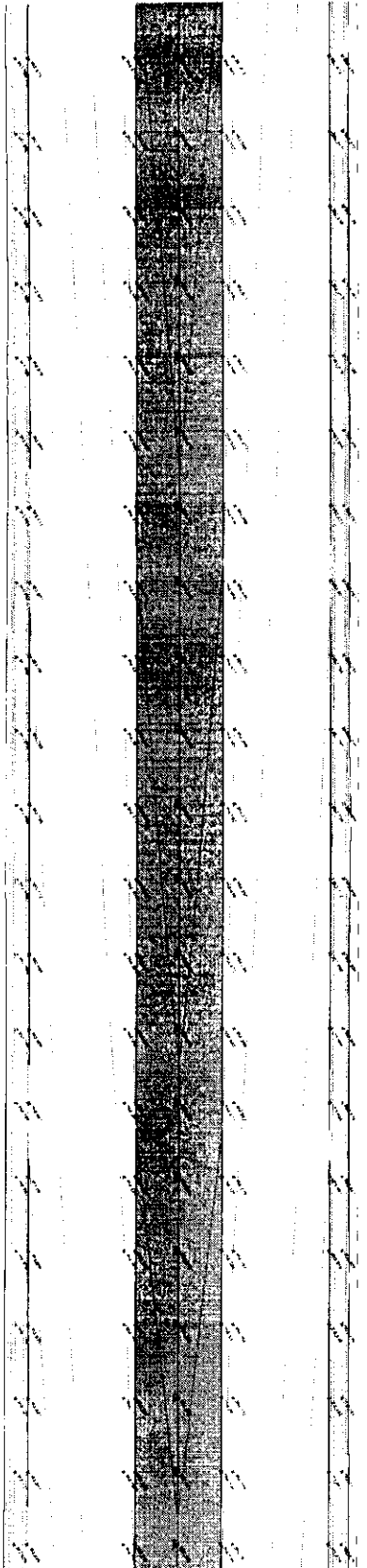
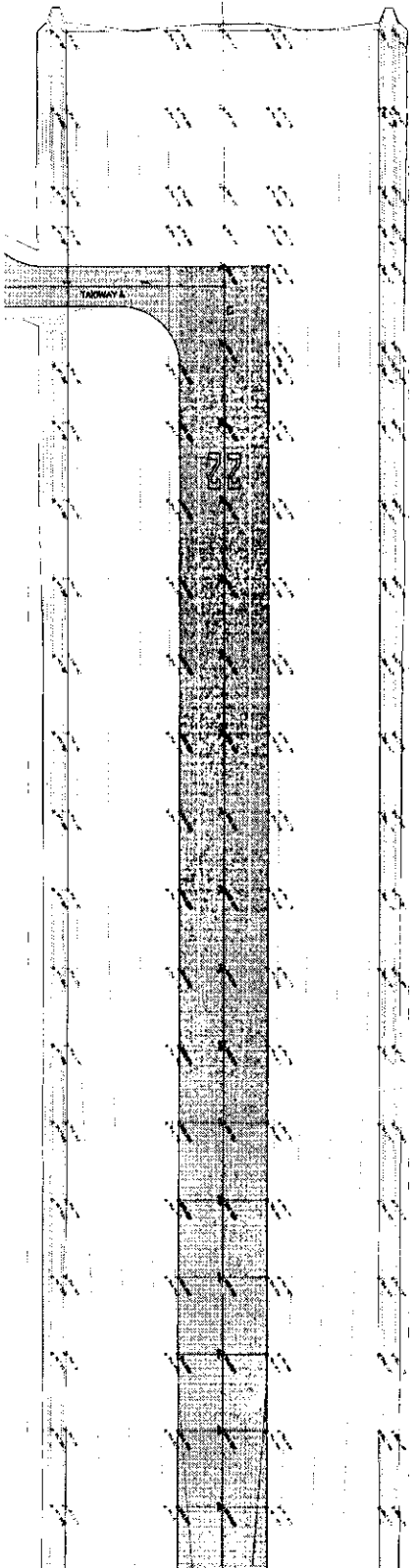


PERFIL LONGITUDINAL - EIXO PAVIMENTO DE AERONAVES

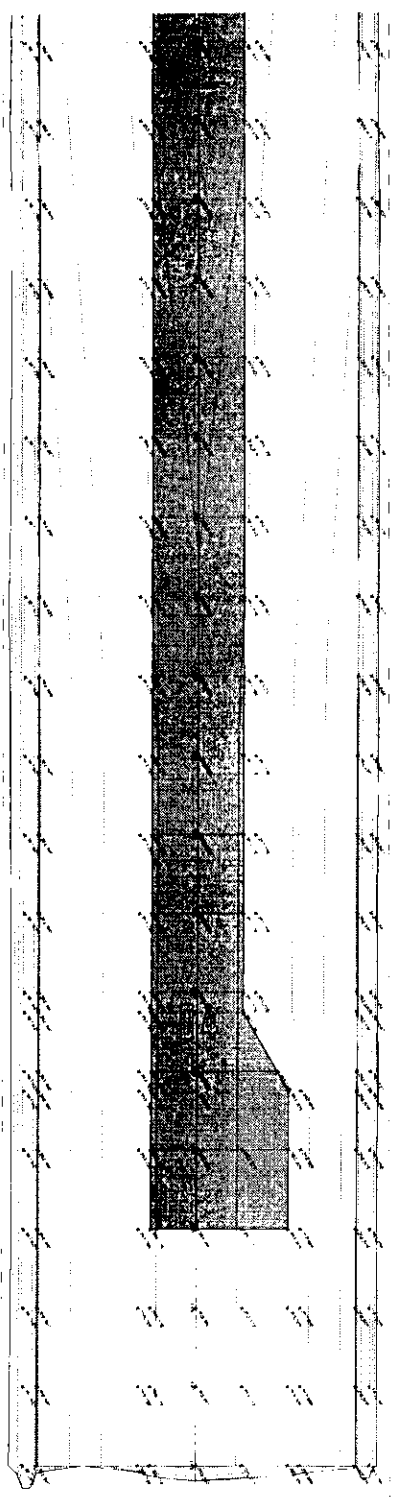
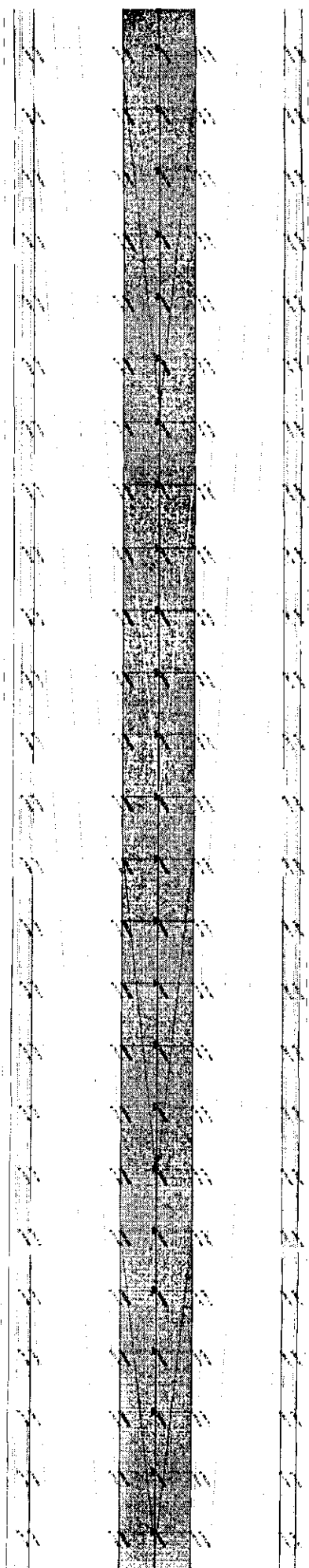


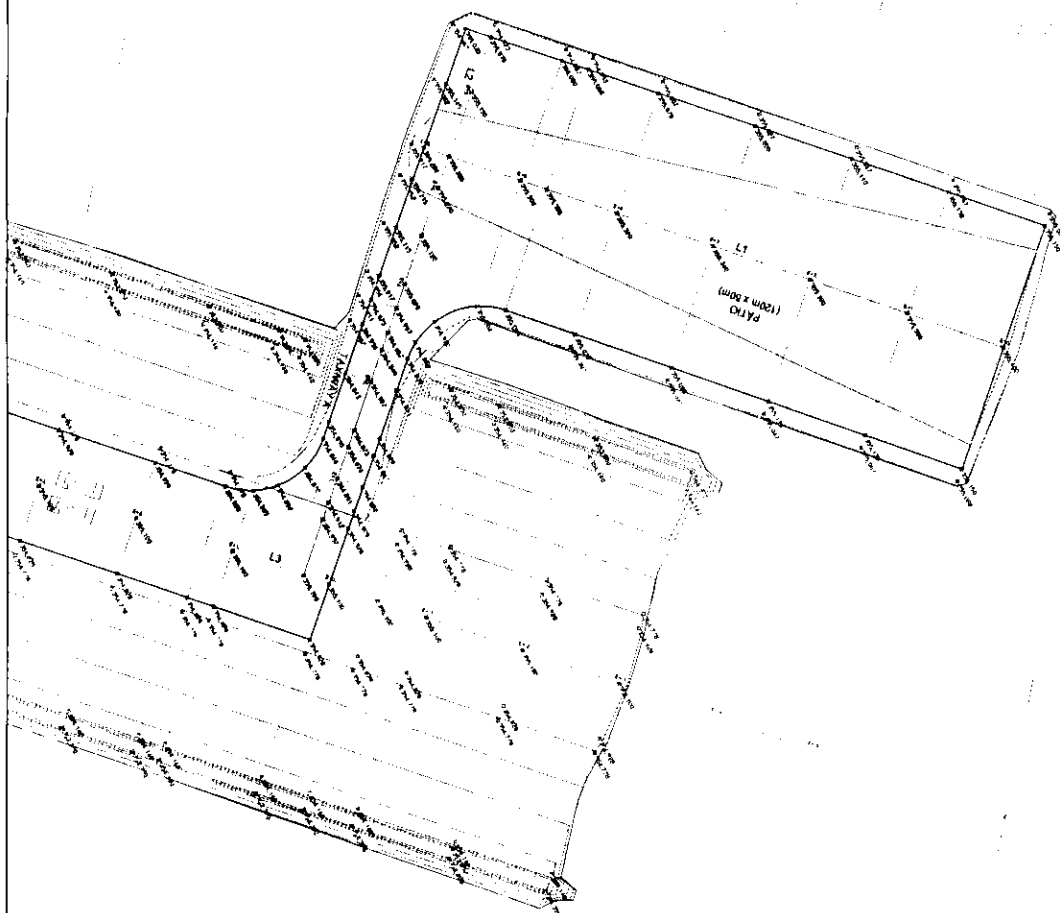
REQUISITOS DE ALTERNATIVAS			
ALTERNATIVA	DESCRI33O	COMENT3RIOS	CONCLUS3O
1	ALTERNATIVA 1	ALTERNATIVA 1	ALTERNATIVA 1
2	ALTERNATIVA 2	ALTERNATIVA 2	ALTERNATIVA 2
3	ALTERNATIVA 3	ALTERNATIVA 3	ALTERNATIVA 3

		SINRA	
		SUENG	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRU33O			
T3TULO DO PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIA33O DO PAVIMENTO DE AERONAVES			
DATA: 10/05/2017			
LOCAL: AEROPORTO DE S3O PAULO - CONG3SUA			
AUTORIZA33O:			
OBSERVA33O:			



			
SINIFRA		SUENG	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS PROJETO DE TERMO DE ABANDONO - PLANO COTADO 1/1			
DATA: 15/04/2011 LOCAL: 1000		ESCALA: 1:1000 FOLHA: 1/1	
DESenhado por: [Assinatura] Aprovado por: [Assinatura]		[Assinatura]	

[illegible]



COMPANHIA SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL



SINFRAS

SUENG

MOÇICA

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AEROPORTO DE GUARACEMA, MT

TERMINAL AVIACEM - PLANO COTADO - PÁTIO - TAXIMAY A

20/05/2017

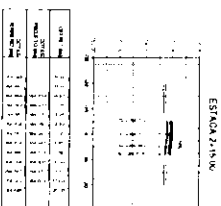
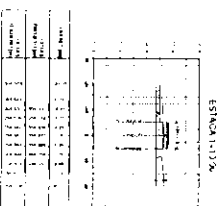
REVISÃO 01 (1/2017)

PROJ. ENG. CIVIL (RUBENS LOPES DE SOUZA)

PROJ. CIVIL (RUBENS LOPES DE SOUZA)

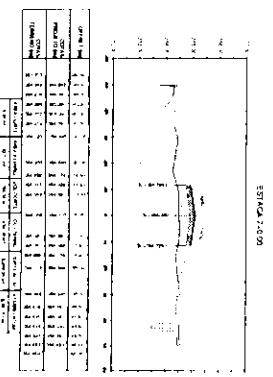
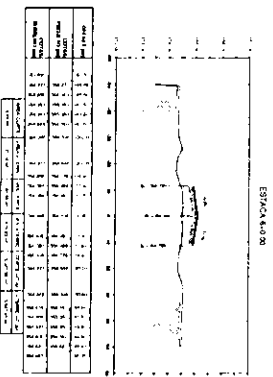
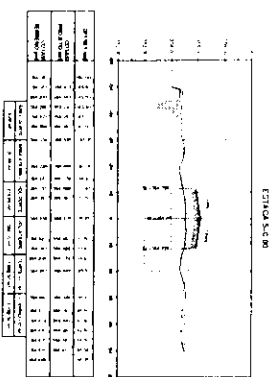
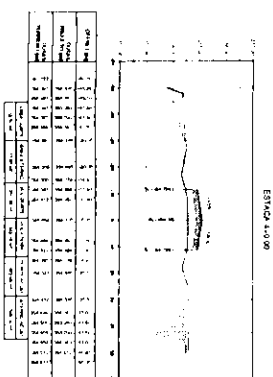
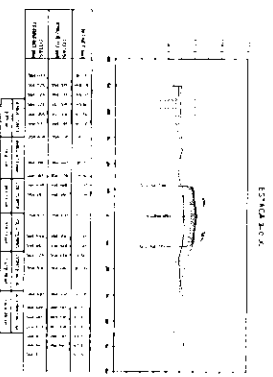
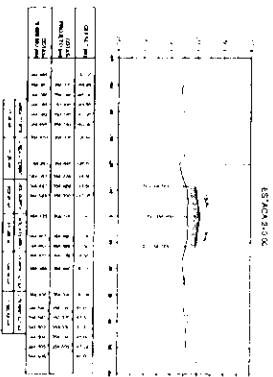
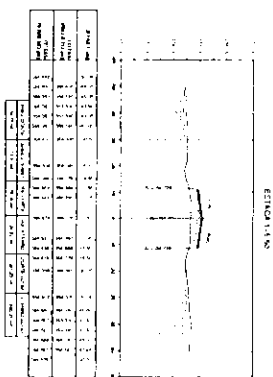
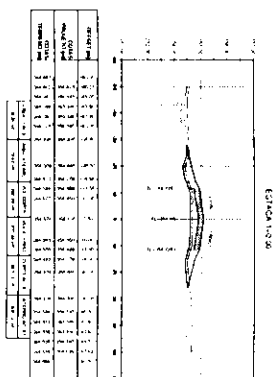
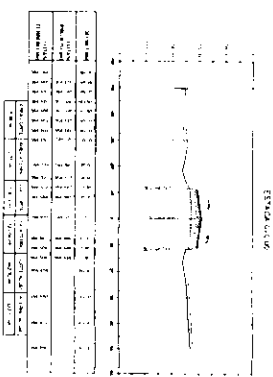
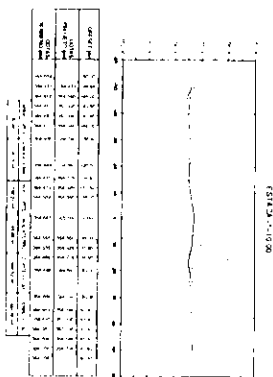
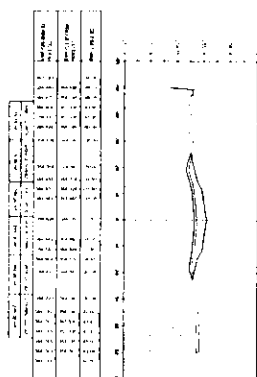
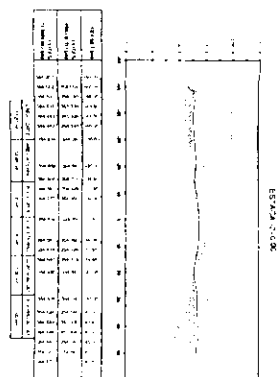
PROJ. CIVIL (RUBENS LOPES DE SOUZA)

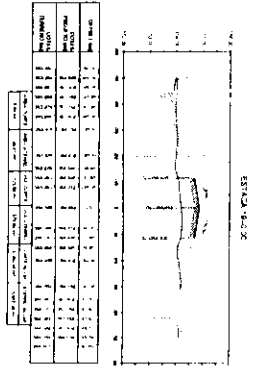
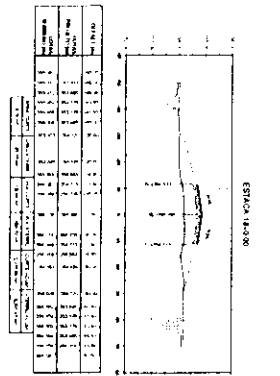
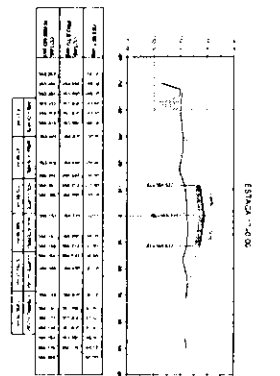
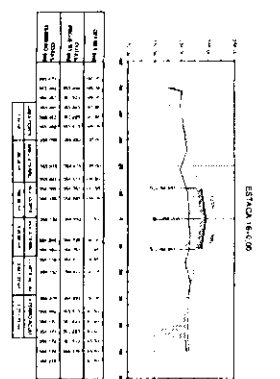
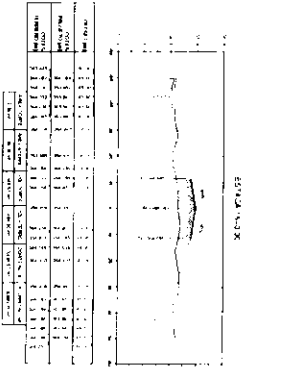
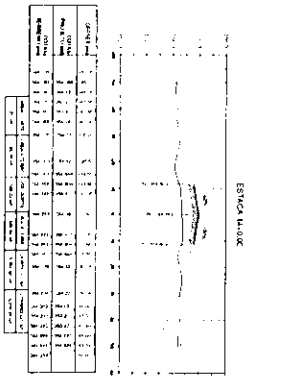
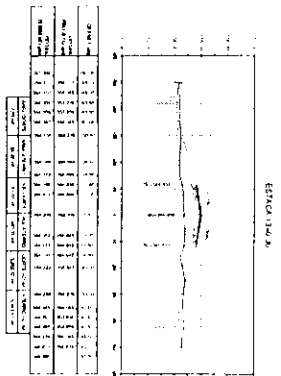
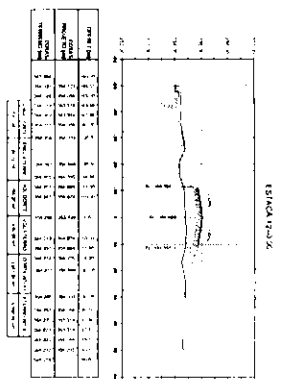
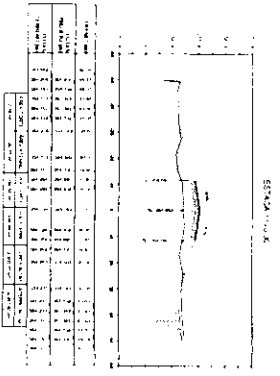
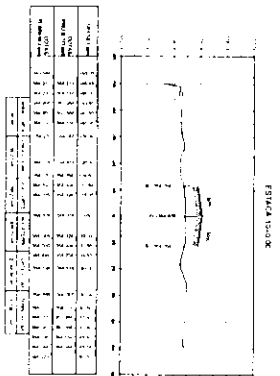
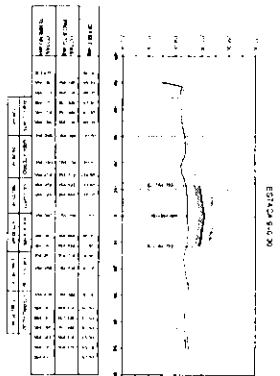
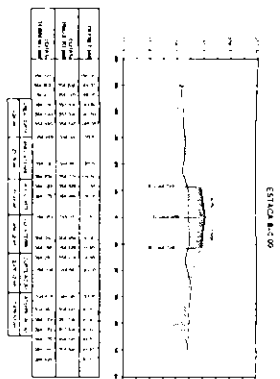
PROJ. CIVIL (RUBENS LOPES DE SOUZA)



	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	---

[illegible]

[illegible][illegible]



ESTADO	PAIS	PROVINCIA	MUNICIPIO	LOCALIDAD	FECHA	HOJA
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1
CHILE	CHILE	VALPARAISO	VALPARAISO	VALPARAISO	1980	1

MINISTERIO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUCTURA

SINTRA

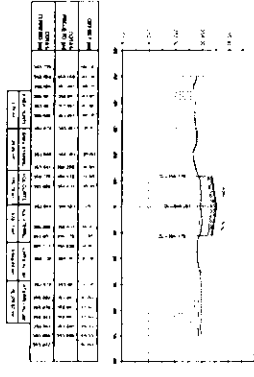
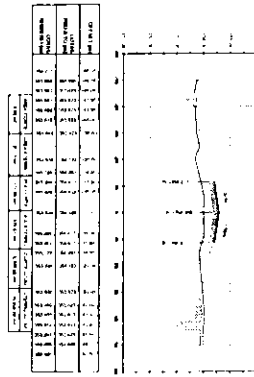
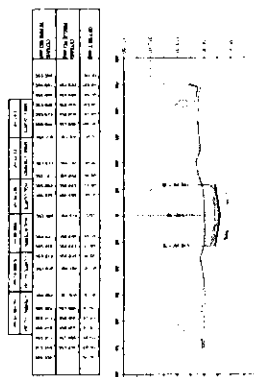
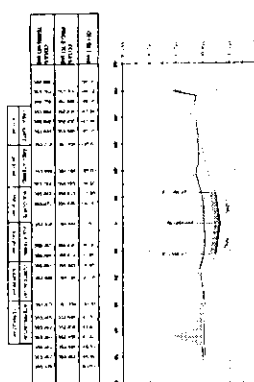
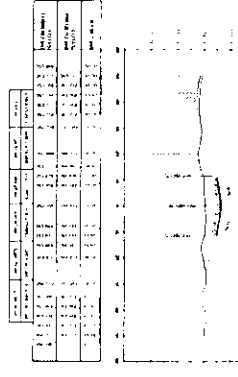
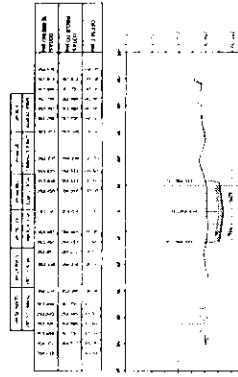
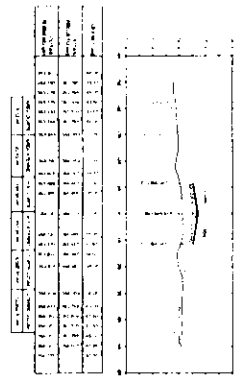
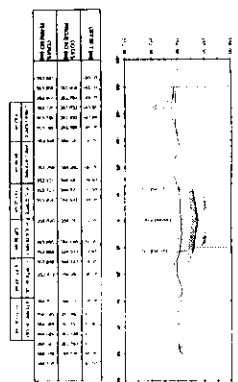
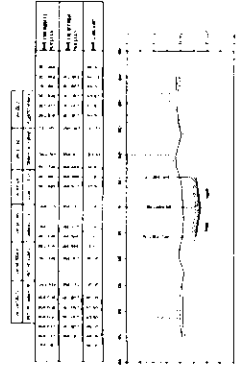
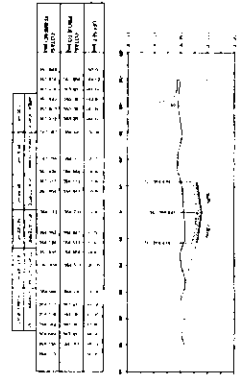
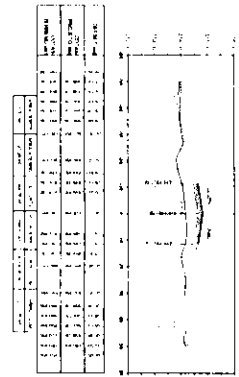
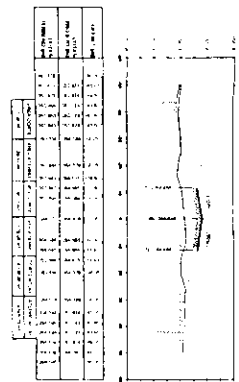
SUENG

SECRETARIA DE ESTADO DE INVESTIGACION Y LOGISTICA

SECCION DE MAQUINARIA Y EQUIPO DE SERVICIO 21

FECHA: 1980/01/01

HOJA: 1



ESTACA	PROFUNDIDADE (M)	PROFUNDIDADE (F)	PROFUNDIDADE (M)	PROFUNDIDADE (F)	PROFUNDIDADE (M)	PROFUNDIDADE (F)	PROFUNDIDADE (M)	PROFUNDIDADE (F)	PROFUNDIDADE (M)	PROFUNDIDADE (F)
31-0	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-1	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-2	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-4	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-5	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-6	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-7	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-8	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3
31-9	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3	1.0	3.3



SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES - DOP



SINPRA

SUENG

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES - DOP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES - DOP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES - DOP

ESTUARINE

Distance from shore

Depth

Date		Time		Place		Remarks	
Month	Day	Hour	Minute	Lat.	Long.	Alt.	Wind
Jan	1	10	00	10	10	10	10
Jan	2	10	00	10	10	10	10
Jan	3	10	00	10	10	10	10
Jan	4	10	00	10	10	10	10
Jan	5	10	00	10	10	10	10
Jan	6	10	00	10	10	10	10
Jan	7	10	00	10	10	10	10
Jan	8	10	00	10	10	10	10
Jan	9	10	00	10	10	10	10
Jan	10	10	00	10	10	10	10
Jan	11	10	00	10	10	10	10
Jan	12	10	00	10	10	10	10
Jan	13	10	00	10	10	10	10
Jan	14	10	00	10	10	10	10
Jan	15	10	00	10	10	10	10
Jan	16	10	00	10	10	10	10
Jan	17	10	00	10	10	10	10
Jan	18	10	00	10	10	10	10
Jan	19	10	00	10	10	10	10
Jan	20	10	00	10	10	10	10
Jan	21	10	00	10	10	10	10
Jan	22	10	00	10	10	10	10
Jan	23	10	00	10	10	10	10
Jan	24	10	00	10	10	10	10
Jan	25	10	00	10	10	10	10
Jan	26	10	00	10	10	10	10
Jan	27	10	00	10	10	10	10
Jan	28	10	00	10	10	10	10
Jan	29	10	00	10	10	10	10
Jan	30	10	00	10	10	10	10
Jan	31	10	00	10	10	10	10

DATE	TIME	LOCATION	WIND	SEA	TEMP	DEPTH	REMARKS
1954	10	10	10	10	10	10	10
1954	11	11	11	11	11	11	11
1954	12	12	12	12	12	12	12
1954	13	13	13	13	13	13	13
1954	14	14	14	14	14	14	14
1954	15	15	15	15	15	15	15
1954	16	16	16	16	16	16	16
1954	17	17	17	17	17	17	17
1954	18	18	18	18	18	18	18
1954	19	19	19	19	19	19	19
1954	20	20	20	20	20	20	20
1954	21	21	21	21	21	21	21
1954	22	22	22	22	22	22	22
1954	23	23	23	23	23	23	23
1954	24	24	24	24	24	24	24
1954	25	25	25	25	25	25	25
1954	26	26	26	26	26	26	26
1954	27	27	27	27	27	27	27
1954	28	28	28	28	28	28	28
1954	29	29	29	29	29	29	29
1954	30	30	30	30	30	30	30
1954	31	31	31	31	31	31	31
1954	32	32	32	32	32	32	32
1954	33	33	33	33	33	33	33
1954	34	34	34	34	34	34	34
1954	35	35	35	35	35	35	35
1954	36	36	36	36	36	36	36
1954	37	37	37	37	37	37	37
1954	38	38	38	38	38	38	38
1954	39	39	39	39	39	39	39
1954	40	40	40	40	40	40	40
1954	41	41	41	41	41	41	41
1954	42	42	42	42	42	42	42
1954	43	43	43	43	43	43	43
1954	44	44	44	44	44	44	44
1954	45	45	45	45	45	45	45
1954	46	46	46	46	46	46	46
1954	47	47	47	47	47	47	47
1954	48	48	48	48	48	48	48
1954	49	49	49	49	49	49	49
1954	50	50	50	50	50	50	50
1954	51	51	51	51	51	51	51
1954	52	52	52	52	52	52	52
1954	53	53	53	53	53	53	53
1954	54	54	54	54	54	54	54
1954	55	55	55	55	55	55	55
1954	56	56	56	56	56	56	56
1954	57	57	57	57	57	57	57
1954	58	58	58	58	58	58	58
1954	59	59	59	59	59	59	59
1954	60	60	60	60	60	60	60
1954	61	61	61	61	61	61	61
1954	62	62	62	62	62	62	62
1954	63	63	63	63	63	63	63
1954	64	64	64	64	64	64	64

Date	Time	Lat	Long	Wind	Sea	Weather	Temp	Humid	Press	Wind Dir	Wind Spd	Wave Dir	Wave Hgt	Current	Tide	Remarks
1952-07-10	0000	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0100	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0200	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0300	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0400	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0500	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0600	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0700	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0800	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	0900	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1000	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1100	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1200	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1300	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1400	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1500	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1600	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1700	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1800	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	1900	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	2000	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10	2100	10° 15' N	155° 00' E	10	3	Partly Cloudy	28.5	75	1010.5	10	10	10	1.5	0.5	0.5	Underway
1952-07-10</																

[illegible]

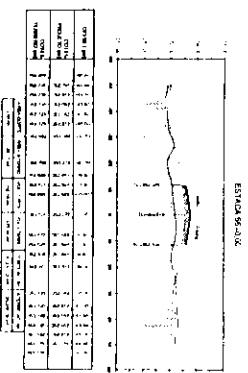
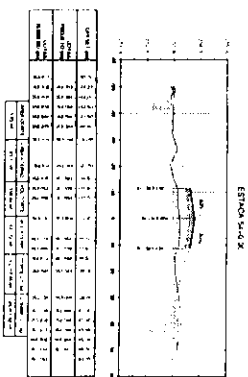
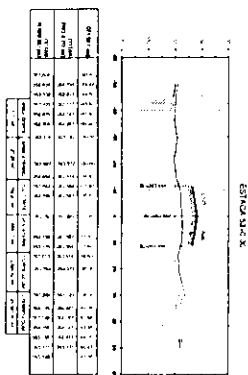
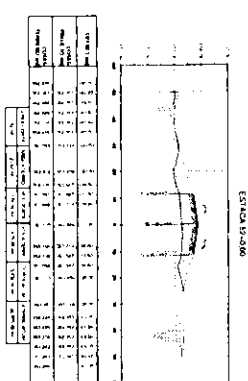
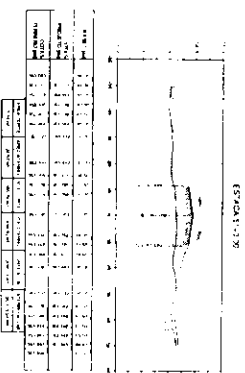
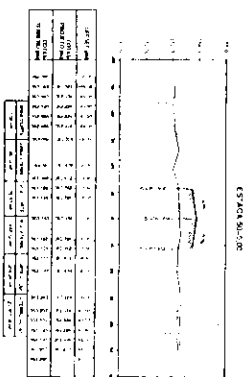
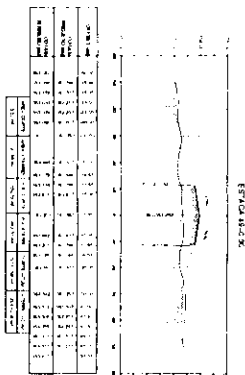
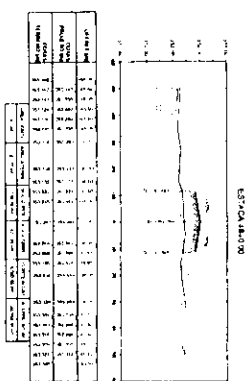
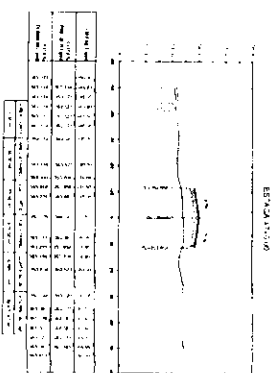
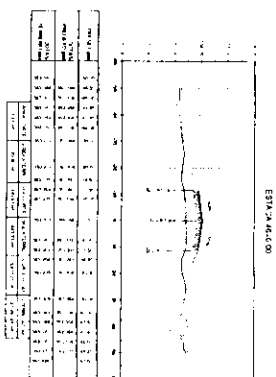
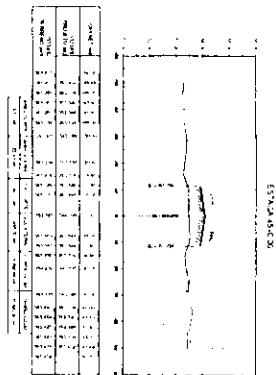
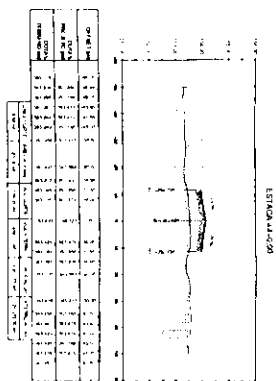
Time	Lat	Long	Wind	Sea	Temp	Humid	Press	Dir	Speed	Alt	Cloud	Vis	Ref
0000	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0100	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0200	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0300	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0400	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0500	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0600	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0700	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0800	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
0900	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1000	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1100	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1200	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1300	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1400	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1500	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1600	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1700	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1800	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
1900	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
2000	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
2100	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
2200	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10
2300	10 10	105 10	10	1	28.0	75	1010	10	10	10	10	10	10

[illegible][illegible][illegible][illegible]

x	$f(x)$
0	1.0
1	0.8
2	0.5
3	0.6
4	0.8
5	0.7
6	0.65
7	0.62
8	0.61
9	0.60
10	0.6

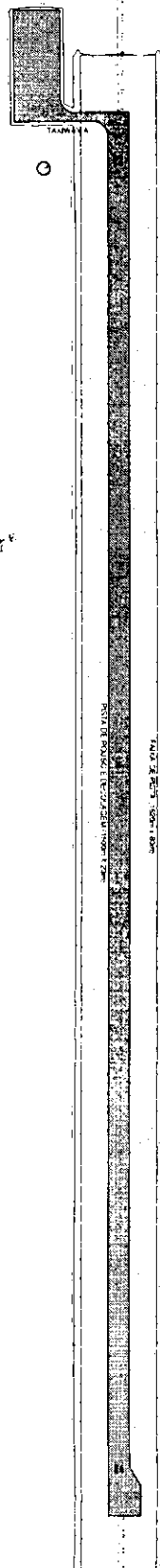
[illegible][illegible]

 MINISTERIO DE LA INDUSTRIA Y COMERCIO	SINFINA		SUENGA
SECCION JUDICIAL DE ESTADO DE INDUSTRIAL Y COMERCIO	MINISTERIO DE LA INDUSTRIA Y COMERCIO	SECCION JUDICIAL DE ESTADO DE INDUSTRIAL Y COMERCIO	SECCION JUDICIAL DE ESTADO DE INDUSTRIAL Y COMERCIO
SECCION JUDICIAL DE ESTADO DE INDUSTRIAL Y COMERCIO	SECCION JUDICIAL DE ESTADO DE INDUSTRIAL Y COMERCIO	SECCION JUDICIAL DE ESTADO DE INDUSTRIAL Y COMERCIO	SECCION JUDICIAL DE ESTADO DE INDUSTRIAL Y COMERCIO

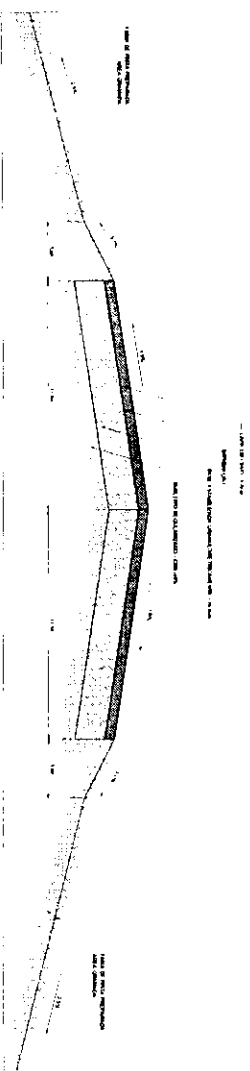


		1970		1971		1972		1973		1974		1975		1976		1977		1978		1979		1980		1981		1982		1983		1984		1985		1986		1987		1988		1989		1990		1991		1992		1993		1994		1995		1996		1997		1998		1999		2000		2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030		2031		2032		2033		2034		2035		2036		2037		2038		2039		2040		2041		2042		2043		2044		2045		2046		2047		2048		2049		2050		2051		2052		2053		2054		2055		2056		2057		2058		2059		2060		2061		2062		2063		2064		2065		2066		2067		2068		2069		2070		2071		2072		2073		2074		2075		2076		2077		2078		2079		2080		2081		2082		2083		2084		2085		2086		2087		2088		2089		2090		2091		2092		2093		2094		2095		2096		2097		2098		2099		2100		2101		2102		2103		2104		2105		2106		2107		2108		2109		2110		2111		2112		2113		2114		2115		2116		2117		2118		2119		2120		2121		2122		2123		2124		2125		2126		2127		2128		2129		2130		2131		2132		2133		2134		2135		2136		2137		2138		2139		2140		2141		2142		2143		2144		2145		2146		2147		2148		2149		2150		2151		2152		2153		2154		2155		2156		2157		2158		2159		2160		2161		2162		2163		2164		2165		2166		2167		2168		2169		2170		2171		2172		2173		2174		2175		2176		2177		2178		2179		2180		2181		2182		2183		2184		2185		2186		2187		2188		2189		2190		2191		2192		2193		2194		2195		2196		2197		2198		2199		2200		2201		2202		2203		2204		2205		2206		2207		2208		2209		2210		2211		2212		2213		2214		2215		2216		2217		2218		2219		2220		2221		2222		2223		2224		2225		2226		2227		2228		2229		2230		2231		2232		2233		2234		2235		2236		2237		2238		2239		2240		2241		2242		2243		2244		2245		2246		2247		2248		2249		2250		2251		2252		2253		2254		2255		2256		2257		2258		2259		2260		2261		2262		2263		2264		2265		2266		2267		2268		2269		2270		2271		2272		2273		2274		2275		2276		2277		2278		2279		2280		2281		2282		2283		2284		2285		2286		2287		2288		2289		2290		2291		2292		2293		2294		2295		2296		2297		2298		2299		2300		2301		2302		2303		2304		2305		2306		2307		2308		2309		2310		2311		2312		2313		2314		2315		2316		2317		2318		2319		2320		2321		2322		2323		2324		2325		2326		2327		2328		2329		2330		2331		2332		2333		2334		2335		2336		2337		2338		2339		2340		2341		2342		2343		2344		2345		2346		2347		2348		2349		2350		2351		2352		2353		2354		2355		2356		2357		2358		2359		2360		2361		2362		2363		2364		2365		2366		2367		2368		2369		2370		2371		2372		2373		2374		2375		2376		2377		2378		2379		2380		2381		2382		2383		2384		2385		2386		2387		2388		2389		2390		2391		2392		2393		2394		2395		2396		2397		2398		2399		2400		2401		2402		2403		2404		2405		2406		2407		2408		2409		2410		2411		2412		2413		2414		2415		2416		2417		2418		2419		2420		2421		2422		2423		2424		2425		2426		2427		2428		2429		2430		2431		2432		2433		2434		2435		2436		2437		2438		2439		2440		2441		2442		2443		2444		2445		2446		2447		2448		2449		2450		2451		2452		2453		2454		2455		2456		2457		2458		2459		2460		2461		2462		2463		2464		2465		2466		2467		2468		2469		2470		2471		2472		2473		2474		2475		2476		2477		2478		2479		2480		2481		2482		2483		2484		2485		2486		2487		2488		2489		2490		2491		2492		2493		2494		2495		2496		2497		2498		2499		2500		2501		2502		2503		2504		2505		2506		2507		2508		2509		2510		2511		2512		2513		2514		2515		2516		2517		2518		2519		2520		2521		2522		2523		2524		2525		2526		2527		2528		2529		2530		2531		2532		2533		2534		2535		2536		2537		2538		2539		2540		2541		2542		2543		2544		2545		2546		2547		2548		2549		2550		2551		2552		2553		2554		2555		2556		2557		2558		2559		2560		2561		2562		2563		2564		2565		2566		2567		2568		2569		2570		2571		2572		2573		2574		2575		2576		2577		2578		2579		2580		2581		2582		2583		2584		2585		2586		2587		2588		2589		2590		2591		2592		2593		2594		2595		2596		2597		2598		2599		2600		2601		2602		2603		2604		2605		2606		2607		2608		2609		2610		2611		2612		2613		2614		2615		2616		2617		2618		2619		2620		2621		2622		2623		2624		2625		2626		2627		2628		2629		2630		2631		2632		2633		2634		2635		2636		2637		2638		2639		2640		2641		2642		2643		2644		2645		2646		2647		2648		2649		2650		2651		2652		2653		2654		2655		2656		2657		2658		2659		2660		2661		2662		2663		2664		2665		2666		2667		2668		2669		2670		2671		2672		2673		2674		2675		2676		2677		2678		2679		2680		2681		2682		2683		2684		2685		2686		2687		2688		2689		2690		2691		2692		2693		2694		2695		2696		2697		2698		2699		2700		2701		2702		2703		2704		2705		2706		2707		2708		2709		2710		2711		2712		2713		2714		2715		2716		2717		2718		2719		2720		2721		2722		2723		2724		2725		2726		2727		2728		2729		2730		2731		2732		2733		2734		2735		2736		2737		2738		2739		2740		2741		2742		2743		2744		2745		2746		2747		2748		2749		2750		2751		2752		2753		2754		2755		2756		2757		2758		2759		2760		2761		2762		2763		2764		2765		2766		2767		2768		2769		2770		2771		2772		2773		2774		2775		2776		2777		2778		2779		2780		2781		2782		2783		2784		2785		2786		2787		2788		2789		2790		2791		2792		2793		2794		2795		2796		2797		2798		2799		2800		2801		2802		2803		2804		2805		2806		2807		2808		2809		2810		2811		2812		2813		2814		2815		2816		2817		2818		2819		2820		2821		2822		2823		2824		2825		2826		2827		2828		2829		2830		2831		2832		2833		2834		2835		2836		2837		2838		2839		2840		2841		2842		2843		2844		2845		2846		2847		2848		2849		2850		2851		2852		2853		2854		2855		2856		2857		2858		2859		2860		2861		2862		2863		2864		2865		2866		2867		2868		2869		2870		2871		2872		2873		2874		2875		2876		2877		2878		2879		2880		2881		2882		2883		2884		2885		2886		2887		2888		2889		2890		2891		2892		2893		2894		2895		2896		2897		2898		2899		2900		2901		2902		2903		2904		2905		2906		2907		2908		2909		2910		2911		2912		2913		2914		2915		2916		2917		2918		2919		2920		2921		2922		2923		2924		2925		2926		2927		2928		2929		2930		2931		2932		2933		2934		2935		2936		2937		2938		2939		2940		2941		2942		2943		2944		2945		2946		2947		2948		2949		2950		2951		2952		2953		2954		2955		2956		2957		2958		2959		2960		2961		2962		2963		2964		2965		2966		2967		2968		2969		2970		2971		2972		2973		2974		2975		2976		2977		2978		2979		2980		2981		2982		2983		2984		2985		2986		2987		2988		2989		2990		2991		2992		2993		2994		2995		2996		2997		2998		2999		3000	
--	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--

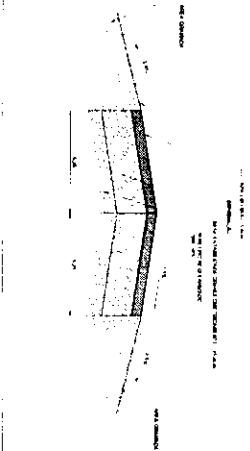
 VIA MARIANA, 10 00198 ROMA (RM)		SINIFRA		SUENGA	
SECONDA LINEA ESTANDE INFERIORITARIA E COSTRUTTA PER IL MARCHIO DI SOSTEGNO E PER IL MARCHIO DI SOSTEGNO N°				COLORE VERDE MARCHIO DI SOSTEGNO MARCHIO DI SOSTEGNO N°	
DETTAGLI DETTAGLI DETTAGLI		DETTAGLI DETTAGLI DETTAGLI		DETTAGLI DETTAGLI DETTAGLI	



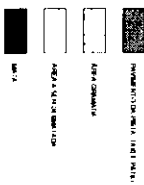
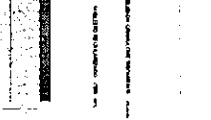
SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO DA PISTA DE PARQUE E DEGRADAR



SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO DA PISTA DE TAXI



SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO DO PATIO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	m²	1800	0,10	180,00
2	CONCRETO DE CIMENTO	m³	180	1,00	180,00
3	ASFALTO	m²	1800	0,10	180,00
4	BLOCO	m²	1800	0,10	180,00
5	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	m²	1800	0,10	180,00
6	CONCRETO DE CIMENTO	m³	180	1,00	180,00
7	ASFALTO	m²	1800	0,10	180,00
8	BLOCO	m²	1800	0,10	180,00
9	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	m²	1800	0,10	180,00
10	CONCRETO DE CIMENTO	m³	180	1,00	180,00
11	ASFALTO	m²	1800	0,10	180,00
12	BLOCO	m²	1800	0,10	180,00
13	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	m²	1800	0,10	180,00
14	CONCRETO DE CIMENTO	m³	180	1,00	180,00
15	ASFALTO	m²	1800	0,10	180,00
16	BLOCO	m²	1800	0,10	180,00
17	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	m²	1800	0,10	180,00
18	CONCRETO DE CIMENTO	m³	180	1,00	180,00
19	ASFALTO	m²	1800	0,10	180,00
20	BLOCO	m²	1800	0,10	180,00

	SINFRA	SUENG
	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
DATA: 15/03/17 LOCAL: SÃO PAULO - SP PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	ASSINATURA: _____ CARGO: _____ NOME: _____	


$$4' \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 32$$


DOI: 10.1002/eqe



Figure 1



SEÇÃO TÁRIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AEROPORTO DE GUERENÇA - LT
EITO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PROGETTO DI SINCRIZZAZIONE ORIZZONTALE

Section Page 1 of 1	Page 1 of 1
---	-----------------------------

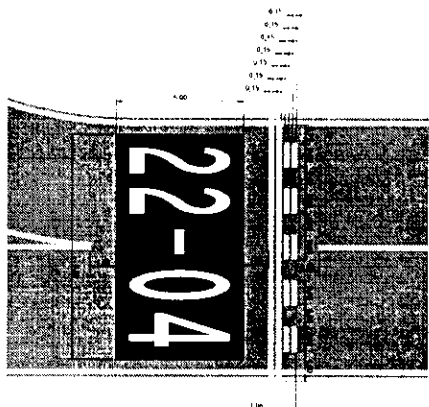
1

© 2004 by Blackwell Publishing Ltd

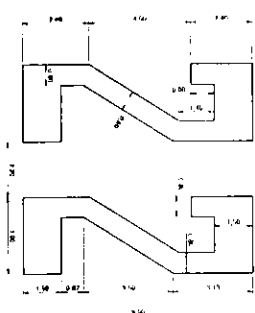
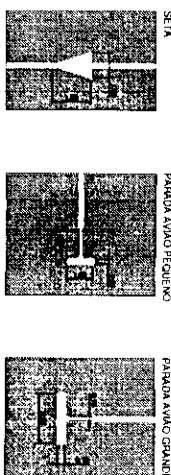
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

[illegible]

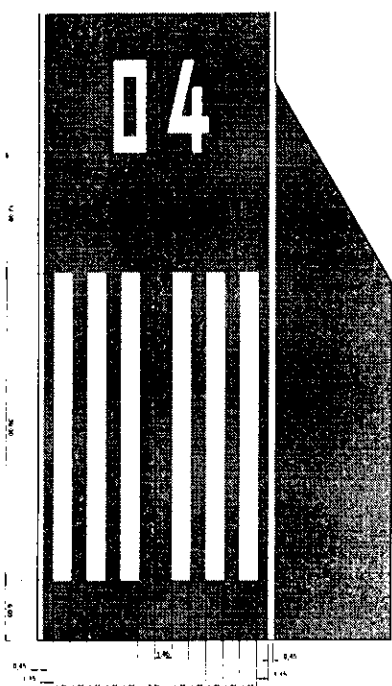
DETALHE DA PINTURA DE PONTO DE ESPERA - TAXIWAY A
ESCALA 1:120



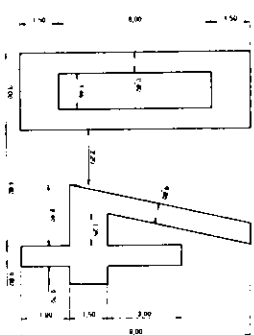
**DETALHES DAS SETAS E POSIÇÃO DE PARADA - PÁTIO
COR AMARELA
ESCALA 1:100**



DETALHE DA PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE CABECEIRA
COR BRANCA
ESCALA 1:250



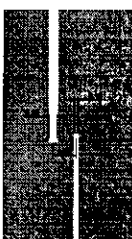
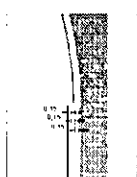
L



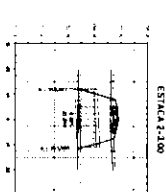
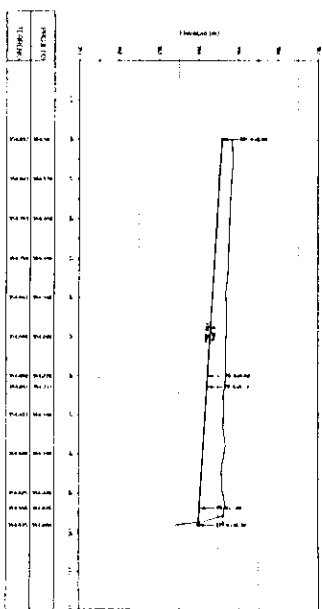
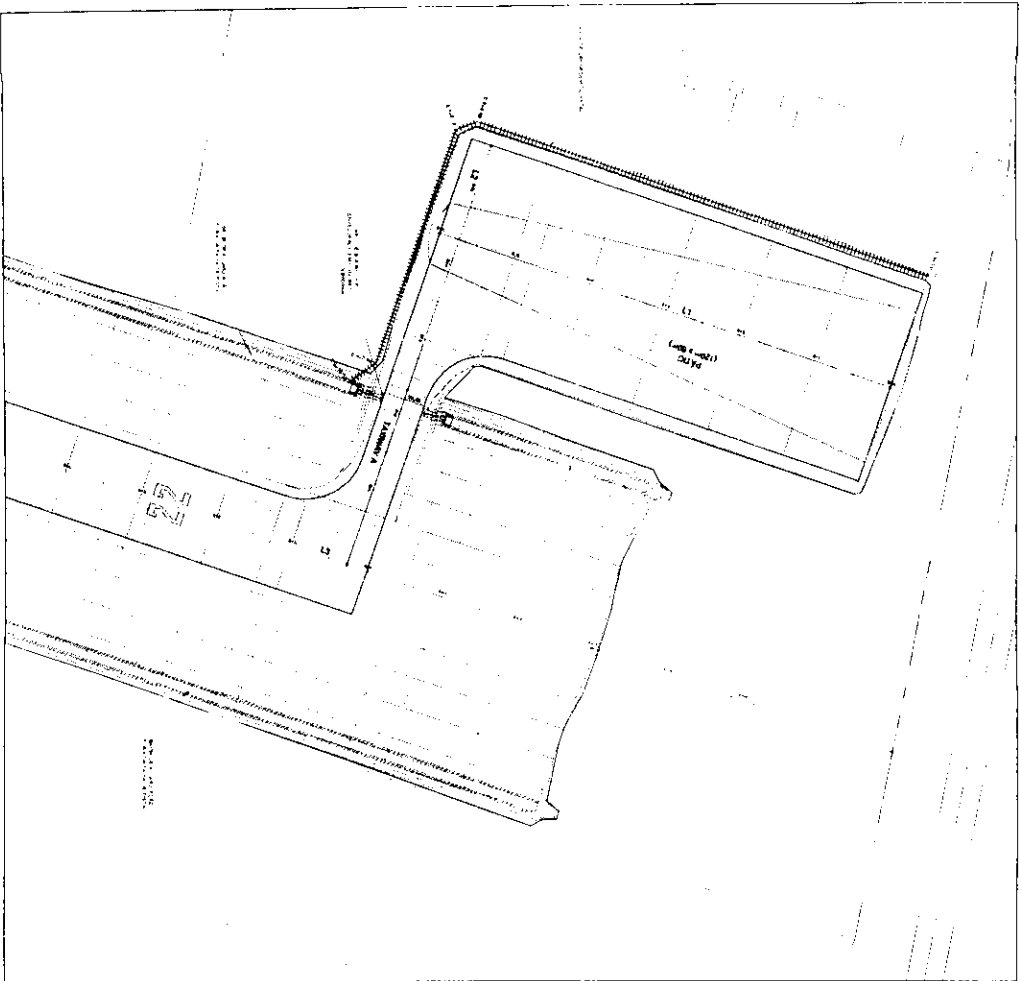
NUMERAÇÃO DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES
COR AMARELA
ESCALA 1:100



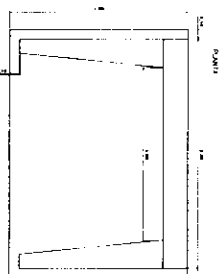
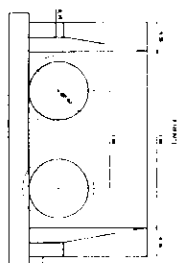
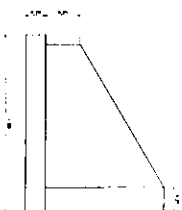
DETALHES DA PINTURA DE BORDA E EIXO DE TAXIWAY
COR AMARELA
ESCALA 1:100



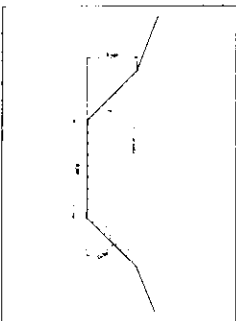
 COMANDO EN JEFE FUERZA ARMADA URUGUAY	SINIFRA	SUENGO ☐ 12/10/2017 ☐ 12/10/2017 ☐ 12/10/2017 ☐ 12/10/2017 INDICADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA AEROPORTO DE GUERENIA - MT DETALHES DA SIMULACAO MONITORIAL		
DATA: 12/10/2017 LOCAL: MT PROJETO: 12/10/2017	PROJETO DE MONITORAMENTO DE AEROPORTO PROJETO DE MONITORAMENTO DE AEROPORTO	
PROJETO DE MONITORAMENTO DE AEROPORTO PROJETO DE MONITORAMENTO DE AEROPORTO		



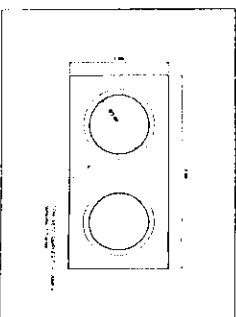
ROÇA DE BUEIRO PATIO 2000/2000



SEÇÃO DA VALA DE DRENAGEM DO PATIO

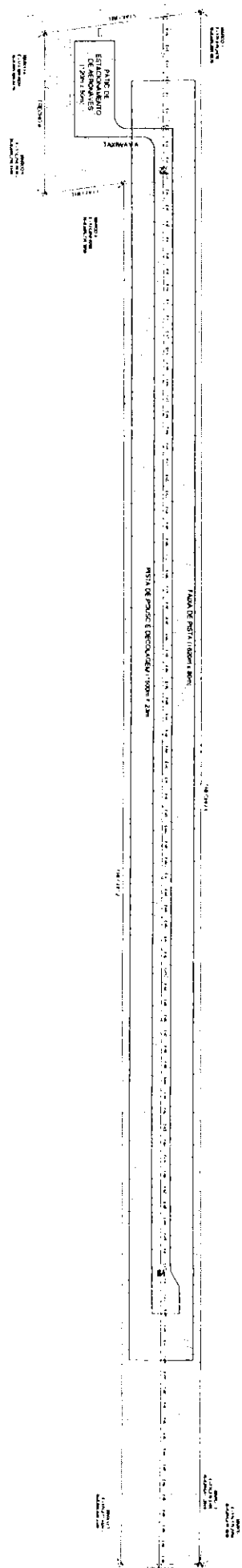


CORTE DE BUEIRO D'ÁGUA - ENVELOPE DE CONCRETO



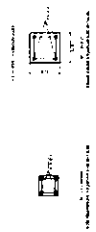
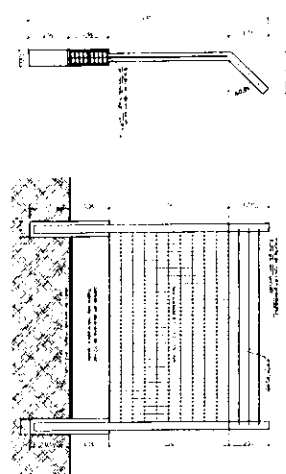
		SINFRA		SUENG	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE DRENAGEM - DDT PROJETO DE DRENAGEM - PDD					
DATA: 10/05/2011 LOCAL: SÃO PAULO, SP PROJETO: DRENAGEM DO PATIO					
ELABORADO POR: [Assinatura] CHECKADO POR: [Assinatura] APROVADO POR: [Assinatura]					

ÁREA PATRIMONIAL



DETALHE DA CERCA PATRIMONIAL OPERACIONAL

DETALHES DO MOURÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO



ANEXOS OPERACIONAIS

ANEXO	CONTÉUDO	QUANTIDADE	UNIDADE
ANEXO 1	PLANO DE MANUTENÇÃO	1	UNIDADE
ANEXO 2	PLANO DE SEGURANÇA	1	UNIDADE
ANEXO 3	PLANO DE RESCATE	1	UNIDADE
ANEXO 4	PLANO DE CONTINGÊNCIA	1	UNIDADE
ANEXO 5	PLANO DE COMUNICAÇÃO	1	UNIDADE
ANEXO 6	PLANO DE AVALIAÇÃO	1	UNIDADE
ANEXO 7	PLANO DE MONITORAMENTO	1	UNIDADE
ANEXO 8	PLANO DE RELATÓRIO	1	UNIDADE
ANEXO 9	PLANO DE ENCERRAMENTO	1	UNIDADE
ANEXO 10	PLANO DE REVISÃO	1	UNIDADE

DADOS DA ÁREA PATRIMONIAL

ITEM	VALOR
PERÍMETRO DA CERCA	4.307,00m
ÁREA TOTAL	213.013,67m²

	SINRA	SUENG
	SECRETARIA DE ESTADO DE INVESTIMENTOS E LOGÍSTICA ÁREA PATRIMONIAL E CERCA OPERACIONAL	
DATA: 20/08/2017 LOCAL: 100m x 80m PROJETO: 100m x 80m 100m x 80m		

Gráfico de perfil longitudinal da pista de corrida. O eixo vertical representa a elevação em metros (m), variando de 250 a 350. O eixo horizontal representa a distância em metros, variando de 0 a 31. O perfil mostra a elevação da pista em diferentes pontos, com uma linha tracejada indicando o limite da faixa de pista. A pista é identificada como "PISTA DE POUSSO E DECOAGEM".

Distância (m)	Elevação (m)
0	355,100
1	355,100
2	355,100
3	355,100
4	355,076
5	355,017
6	354,857
7	354,880
8	354,838
9	354,779
10	354,719
11	354,650
12	354,583
13	354,507
14	354,421
15	354,340
16	354,259
17	354,177
18	354,096
19	354,015
20	353,934
21	353,853
22	353,772
23	353,691
24	353,610
25	353,528
26	353,447
27	353,368
28	353,350
29	353,350
30	353,350
31	353,350

 CONSÓRCIO VIA MT	SINFRA	SUENG
	TOTAL R\$ MT-CEM REV A Escala H: 1:4000 V: 1:200	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
AEROPORTO DE QUERÊNCIA - MT PLANTA COTADA DO PERFIL LONGITUDINAL		
DATA 24.03.2017	UNIDADE M	PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG CIVIL SILVIO PAULO MEDINA JUNIOR	
	CREA 100555877/04	
COORDENADOR		
ENG CIVIL SILVIO PAULO MEDINA JUNIOR	CREA 100555877/04	

ANEXO A PORTARIA DECEA Nº /ICA DE DE

30

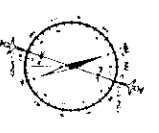
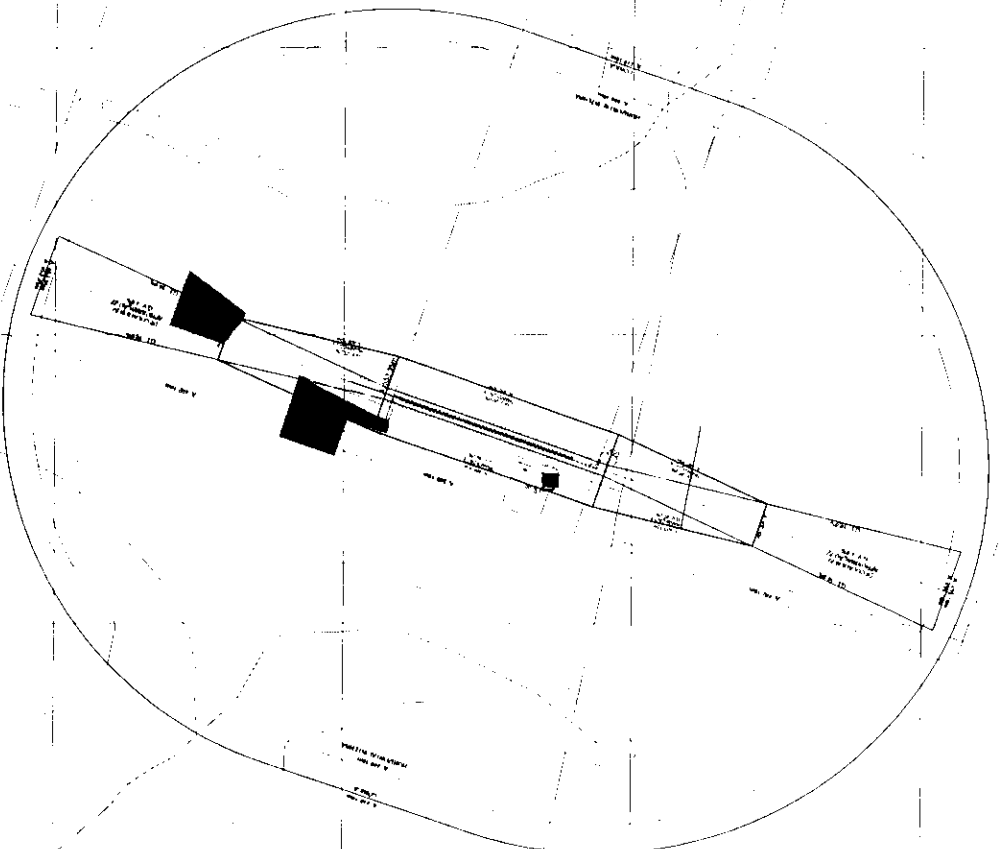
32

34

36

38

39



COORDENADAS CARTOGRAFICAS

Coordenada	Valor
Latitude	10° 00' 00" S
Longitude	45° 00' 00" W
Altitude	0 m
Profundidade	0 m
Temperatura da água	25,0 °C
Temperatura do ar	28,0 °C
Humidade relativa	85 %
Velocidade do vento	10 km/h
Direção do vento	090°
Velocidade das ondas	1,0 m
Período das ondas	8,0 s
Estado do céu	01
Visibilidade	10 km
Pressão atmosférica	1013 hPa
Pressão superficial	1013 hPa
Pressão de fundo	1013 hPa
Salinidade	35,0
Densidade	1,025
Conductividade	50,0
Resistividade	2,0
Capacidade térmica	1,0
Calor específico	1,0
Calor latente	2257 J/kg
Calor sensível	4184 J/kg
Calor total	2689 J/kg
Calor de fusão	333 J/kg
Calor de vaporização	2257 J/kg
Calor de condensação	2257 J/kg
Calor de solidificação	333 J/kg
Calor de liquefação	2257 J/kg
Calor de sublimação	2835 J/kg
Calor de deposição	2835 J/kg
Calor de fusão da neve	333 J/kg
Calor de fusão do gelo	333 J/kg
Calor de fusão do plástico	333 J/kg
Calor de fusão do metal	333 J/kg
Calor de fusão do vidro	333 J/kg
Calor de fusão do cerâmica	333 J/kg
Calor de fusão do concreto	333 J/kg
Calor de fusão do tijolo	333 J/kg
Calor de fusão do cimento	333 J/kg
Calor de fusão do argila	333 J/kg
Calor de fusão do madeira	333 J/kg
Calor de fusão do papel	333 J/kg
Calor de fusão do tecido	333 J/kg
Calor de fusão do plástico	333 J/kg
Calor de fusão do metal	333 J/kg
Calor de fusão do vidro	333 J/kg
Calor de fusão do cerâmica	333 J/kg
Calor de fusão do concreto	333 J/kg
Calor de fusão do tijolo	333 J/kg
Calor de fusão do cimento	333 J/kg
Calor de fusão do argila	333 J/kg
Calor de fusão do madeira	333 J/kg
Calor de fusão do papel	333 J/kg
Calor de fusão do tecido	333 J/kg

		SINFRA 	SUENG
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E SUFIA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SUFIA Departamento de Defesa Sanitária Animal (DSA) Departamento de Defesa Sanitária Vegetal (DSV) Departamento de Defesa Sanitária Humana (DSH) Departamento de Defesa Sanitária Ambiental (DSA) Departamento de Defesa Sanitária do Meio Ambiente (DSMA) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Cultural (DSPC) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Natural (DSPN) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Urbano (DSPU) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Rural (DSPR) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Marítimo (DSPM) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Aquático (DSPA) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Terrestre (DSPT) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Subaquático (DSPS) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Aéreo (DSPA) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Espacial (DSPE) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Cósmico (DSCP) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Galáctico (DSGL) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Universal (DSU) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Humano (DSH) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Cultural (DSC) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Natural (DSN) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Urbano (DSU) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Rural (DSR) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Marítimo (DSM) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Aquático (DSA) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Terrestre (DST) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Subaquático (DSS) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Aéreo (DSA) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Espacial (DSE) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Cósmico (DSC) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Galáctico (DGL) Departamento de Defesa Sanitária do Patrimônio Universal (DSU)			



TERMO DE CONVÊNIO Nº . 1050-2017

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICÍPIO QUERÊNCIA

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, situada no Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, neste ato representado por seu Titular Sr. **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, Rua: Santiago nº 319 Ap. 903 Edifício American Garden, Bairro: Jardim das Américas – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 899659 SSP/MT e do CPF nº. 654.212.051-34, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO GORGEN**, residente e domiciliado na Avenida: Cuiabá, nº 335 Setor C, QUERÊNCIA - MT, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4503267 SSP/PR, e do CPF nº 605.473.179-72, doravante denominado simplesmente **PROPONENTE**, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o Processo Administrativo nº **318582/2017**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **estabelecimento de Parceria** entre as partes, em regime de mútua colaboração, **sem transferência de recursos financeiros**, visando o fornecimento de materiais para construção da Cerca Operacional do Aeródromo Primavera, localizado no Município de Querência - MT, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários correspondentes à execução deste Termo de Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da SINFRA conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 25101

Programa: 0338

Projeto/Atividade: 1292

Regionalização: 9900

Natureza de Despesa: 339000.000

Fonte: 136

Valor Total: R\$ 137.034,49 (Cento e trinta e sete mil, trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A SECRETARIA SE COMPROMETE:

- a) Publicar o extrato do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura;
- b) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o artigo 24, da IN 001/2015 de 23.02.2015;
- c) Fornecer ao Proponente a quantia de 4.330 M² (quatro mil trezentos e trinta metros quadrados) de Tela tipo alambrado, fio BWG 12 de malha 50x150 MM com 1,50 M de Altura, 90 KG (noventa quilogramas) de Arame Galvanizado n°14 BWG, 620 KG (Seiscentos e vinte quilogramas) de Arame Galvanizado n°10 BWG, 220 KG (Duzentos e vinte quilogramas) de Arame Farpado n°16 BWG, 1.335 UND (Um mil trezentos e trinta e cinco unidades) de Mourão de Concreto Intermediário (10 CM X 10 CM X 3,0 M) com a parte superior incluída a 45 Graus e 18MPA, 120 (Cento e vinte unidades) de Mourão de Concreto Intermediário (15 CM X 15 CM X 3,0 M) com a parte superior incluída a 45 Graus e 18MPA, que deverá ser liberado conforme mencionado no plano de trabalho;
- d) Fiscalizar e acompanhar a utilização dos materiais conforme previsto no Cronograma de Execução das Metas Físicas;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos para cumprimento do objeto do Termo de Convênio;
- f) Estabelecer os procedimentos para liberação do material ao MUNICÍPIO, conforme demanda e disponibilidade do fornecedor, respeitando os limites e condições estabelecidas no Plano de Trabalho;



- g) Proceder e/ou autorizar a entrega do material fornecido nos locais definidos pelo proponente para execução das Metas Físicas;
- h) Analisar e aprovar a prestação de contas do presente Termo de Convênio;
- i) Manter arquivado, a documentação pertinente ao convênio inclusive a prestação de contas apresentada pelo Proponente à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado.

4.2. O MUNICÍPIO SE COMPROMETE:

- a) Executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores;
- b) Colocar placas de identificação e/ou cavaletes de sinalização durante a execução dos serviços objeto do presente Convênio, com a devida identificação (logomarca) do CONCEDENTE.
- c) Fornecer a CONCEDENTE todas as informações solicitadas com relação a execução do objeto do presente Termo de Convênio;
- d) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores da SINFRA a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- e) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas efetuadas, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.
- f) Elaborar ao final do cumprimento do objeto a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**;
- g) Protocolar a prestação de contas junto ao CONCEDENTE, em conformidade com a Cláusula Sexta do presente Termo de Convênio.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este Termo de Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, com as devidas justificativas e mediante solicitação apresentada no SIGCon, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise da área técnica, área jurídica e decisão, vedada a alteração do objeto, conforme estabelece IN nº 001.2015.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFFICIO"

7.1. A SECRETARIA poderá, "de ofício", prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos materiais, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

§ 1º O concedente, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento do convênio, poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica; e
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

§ 2º Além do acompanhamento de que trata o § 1º, a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizará auditorias periódicas nos convênios celebrados pelo Estado.

§ 3º São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos ou materiais previstos no cronograma de desembolso.
- IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.



CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DO MATERIAL

9.1. A SECRETARIA repassará os materiais previstos na Cláusula Quarta, item 4.1, alínea "c", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

§ 1º - O Proponente realizará os serviços previstos na Cláusula Quarta, item 4.2, alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

§ 2º - As liberações dos materiais serão suspensas, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do material, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SINFRA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos materiais, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pelo PROPONENTE, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- d) Após a constatação da irregularidade ou inadiplência, além da suspensão da liberação do material, O CONCEDENTE estabelecerá o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

10.1. O Proponente deverá apresentar prestação de contas ao Concedente, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência, composta dos seguintes documentos, assinado conjuntamente com o Engenheiro Responsável;

- a) Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- b) Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- c) Relatório de Conclusão do Objeto;
- d) Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- e) Relatório fotográfico dos serviços executados, com legenda, data e georreferenciado;
- f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- g) Planilha de Consumo e Produção dos equipamentos utilizados na execução do objeto, quando couber;



- h) Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- i) A não apresentação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** constitui descumprimento de dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de nova Convênio ou termo de convênio, bem como acarretará inadimplência do Município junto ao Estado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização.

- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) Utilização do material fornecido em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo de Convênio, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá – MT, 13 de Julho de 2017

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF: 328346321-20

Nome

CPF: 72021375



 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Dados do Projeto	Anexo II 1595-2017	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente: 000000	2 - Banco: 00000	3 - Agência: 00000	4 - Praça de Pagamento:
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: Fornecimento de material - Combustível Oleo Diesel			6 - Período: 13/09/2017 a 13/09/2018
7 - Descrição Sintética do Objeto: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando o fornecimento de combustível – Óleo Diesel com o objetivo de abastecer os maquinários, afim de realizar ações de construção do Aeródromo, localizado no Município de Querência - MT,			
8 - Justificativa da Proposição: Verificamos que a pista para decolagem e pouso é de saibro. Em tempo, gostaria de solicitar parcerias para pavimentação da pista, uma vez nosso município possui grande potencial para voos comerciais, visto que Querência destaca-se no cenário nacional, pela ousadia do seu povo, pelo empreendedorismo e, pela produção expressiva de grãos (sendo que na safra 2014/2015 foram cultivados 1.400 hectares de arroz, 93.043 hectares de milho e 320.000 hectares de soja). Assim para melhor atender a população, empresários e autoridades, que geralmente viajam para deslocamento rápido e fácil, é oportuno salientar a importância dessa parceria para nosso município.			
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 388-OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MATO GROSSO			
10 - Projeto/Atividade: 3053-IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS			
11 - Natureza	33900000	0	
12 - Fonte	136	13 - Valor	R\$ 913.850,00
	0		R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III
1595-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Fornecimento de combustível - Óleo Diesel	Litros	245.000,00	13/09/2017	13/09/2018
	01.01	Abastecer os maquinários, afim de realizar ações de construção do Aeródromo, localizado no Município de Querência - MT,	UND	1,00	13/09/2017	13/09/2018

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Memória de Cálculo				
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.30	Material de Consumo - Combustível - Óleo Diesel	913.850,00	0,00	0,00
	Subtotais	913.850,00	0,00	0,00
Valor Total do Convênio:			913.850,00	

	Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Dados do Projeto	Anexo II 1072-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente: 000000000	2 - Banco: 000	3 - Agência: 0000	4 - Praça de Pagamento:
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: PAVIMENTAÇÃO DO AERODROMO DE QUERÊNCIA MT		6 - Período: 13/07/2017 a 13/07/2018	
7 - Descrição Sintética do Objeto: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando o fornecimento de materiais betuminosos para pavimentação da pista do Aeródromo Primavera, localizado no Município de Querência - MT, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo			
8 - Justificativa da Proposição: Verificamos que a pista para decolagem e pouso é de saibro. Em tempo, gostaria de solicitar recursos para pavimentação da pista, uma vez nosso município possui grande potencial para voos comerciais, visto que Querência destaca-se no cenário nacional, pela ousadia do seu povo, pelo empreendedorismo e, pela produção expressiva de grãos (sendo que na safra 2014/2015 foram cultivados 1.400 hectares de arroz, 93.043 hectares de milho e 320.000 hectares de soja). Assim para melhor atender a população, empresários e autoridades, que geralmente viajam para deslocamento rápido e fácil, é oportuno salientar a importância desses recursos para nosso município.			
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO			
10 - Projeto/Atividade: 2209-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS			
11 - Natureza	33903000	0	
12 - Fonte	131 0	13 - Valor	R\$ 443.692,37 R\$ 0,00

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA		Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III 1072-2017	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA							
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS							
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	
01		Fornecimento de Material Betuminoso para Pavimentação da Pista do Aeródromo	TONELADAS	217,00	13/07/2017	13/07/2018	
	01.01	ASFALTO DILUIDO CM-30	T	50,00	13/07/2017	13/07/2018	
	01.02	EMULSÃO RR-2C	T	167,00	13/07/2017	13/07/2018	
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA							
 Memória de Cálculo							
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor				
			Proponente - Contrapartida				
			Financeira	Não Financeira			
3390.30	Material de Consumo - Pavimentação Aeroporto	443.692,37	0,00	0,00			
	Subtotais	443.692,37	0,00	0,00			
	Valor Total do Convênio:			443.692,37			

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**

AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C, QUERENCIA - MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.002/0001-66

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO**2017**

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
00005047/2017	1	19/04/2017	0060 - 04001041220003101644905100	00.564.370/0001-51 ELTON VOLNEI VOLLMER - EPP	795,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (RIPAS) PARA O BALIZAMENTO NO PROCESSO DE ASFALTAMENTO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL.- PARA O GABINETE DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS DE RODAGEM / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL SINRA 001/2017					
00005949/2017	1	05/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	00.394.460/0409-50 MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECR.DO	341,20
DESCRIÇÃO: PELA DESPESA EMPENHADA REF. GRU DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMO OU DE HELIPONTO PRIVADO. PARA O GABINETE DA SECRETARIAS DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM.					
00005958/2017	1	08/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	03.471.158/0001-38 CREA - CONSELHO REG. DE ENGEN.	214,82
DESCRIÇÃO: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A ART NÚMERO 2742718 PARA A EXECUÇÃO DE AEROPORTO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM.					
00006576/2017	1	17/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	22.846.522/0001-41 D ALMEIDA - ME	2.200,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DE QUERÊNCIA. - PARA GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS					
00006826/2017	1	19/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	24.249.593/0001-92 IVANILDO SAVINIEC DA SILVA 57004	6.033,86
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS					
00006829/2017	1	19/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	18.141.118/0001-03 VANILDO FERREIRA DA SILVA - MEI	9.513,60
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS.					
00006835/2017	1	19/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	22.502.721/0001-32 BRUNO VINICIUS FERNANDE GUIARO	3.575,20
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS.					
00007003/2017	1	24/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	18.102.675/0001-07 AILTON MOREIRA DA SILVA - MEI	8.448,00
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00007338/2017	1	29/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	24.249.593/0001-92 IVANILDO SAVINIEC DA SILVA 57004	6.033,86
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00007372/2017	1	29/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	06.956.456/0001-06 A R VASCONCELOS - ME	6.480,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO ATÉ A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS DE RODAGEM.					
00007419/2017	1	30/05/2017	0059 - 04001041220003101633903900	22.502.721/0001-32 BRUNO VINICIUS FERNANDE GUIARO	2.860,16
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00007529/2017	1	01/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	20.912.361/0001-11 SCHINDLER & ABREU LTDA - ME	18.000,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AERÓDROMO. - PARA GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00007815/2017	1	07/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	15.636.069/0001-83 NUNES MILHOMEM DE SOUZA 02347	5.400,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO ATÉ A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE					

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C, QUERENCIA - MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.002/0001-66

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO**2017**

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
DA SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS DE RODAGEM					
00007870/2017	1	07/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	15.636.069/0001-83 NUNES MILHOMEM DE SOUZA 02347	3.360,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO ATÉ OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00007871/2017	1	07/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	15.636.069/0001-83 NUNES MILHOMEM DE SOUZA 02347	2.400,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO ATÉ OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00007872/2017	1	07/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	15.636.069/0001-83 NUNES MILHOMEM DE SOUZA 02347	10.336,60
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO ATÉ OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00008227/2017	1	14/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	18.141.118/0001-03 VANILDO FERREIRA DA SILVA - MEI	19.820,00
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00008229/2017	1	14/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	01.383.536/0001-04 ALTAIR NUNES FERREIRA - ME	20.000,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO DE QUERÊNCIA. - PARA GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00008232/2017	1	14/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	05.901.771/0001-73 RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDO	11.400,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO NAS MOTONIVELADORAS QUE ESTÃO NA OBRA DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA SETOR DE OBRAS E ESTRADAS					
00008275/2017	1	16/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	24.249.593/0001-92 IVANILDO SAVINIEC DA SILVA 57004	6.410,97
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00008368/2017	1	19/06/2017	0059 - 04001041220003101633903900	23.675.380/0001-60 SEBASTIAO ALMEIDA DE AGUIAR 27	8.400,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO ATÉ A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM.					
00008522/2017	1	21/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	19.391.217/0001-06 SOUSA & ZILIO TO LTDA-ME	9.375,00
DESCRIÇÃO: DIÁRIA DE CAMINHÃO PIPA PARA AUXILIAR NA IRRIGAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00008523/2017	1	21/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	18.856.590/0001-14 VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TE	170.761,20
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA O TRANSPORTE DE CASCALHO ATE A OBRA DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00008529/2017	1	21/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	27.487.684/0001-54 RAIMUNDO DAS CHAGAS BISPO 1250	8.280,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO ATÉ A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL (PLACA JXL 1862). - PARA GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM.					
00008531/2017	1	21/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	27.487.684/0001-54 RAIMUNDO DAS CHAGAS BISPO 1250	7.320,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO ATÉ A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL (PLACA NAN 1205). - PARA GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM.					
00008534/2017	1	21/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	18.102.675/0001-07 AILTON MOREIRA DA SILVA - MEI	16.896,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**

AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C, QUERENCIA - MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.002/0001-66

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO**2017**

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
DESCRIÇÃO: DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CASCALHO ATE O OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00008666/2017	1	23/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	08.233.432/0001-54 D. M. DA HORA - ME	795,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL - PARA GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTADAS DE RODAGEM / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00008693/2017	1	23/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	00.183.277/0001-05 PRIMAVERA DIESEL	68.363,40
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM - PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00008694/2017	1	23/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.674,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE QUERENCIA - PARA GABINETE DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00008833/2017	1	28/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.600,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE QUERENCIA - PARA O GABINETE DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00008868/2017	1	28/06/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.600,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE QUERENCIA - PARA GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00009438/2017	1	05/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	5.019,84
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009440/2017	1	05/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.676,40
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009442/2017	1	05/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.771,44
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009443/2017	1	05/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.676,40
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009475/2017	1	06/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.883,76
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009476/2017	1	06/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.827,60
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009477/2017	1	06/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.803,84
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C, QUERENCIA - MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.002/0001-66

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO**2017**

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
00009514/2017	1	07/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.782,24
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009515/2017	1	07/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.678,56
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº1 PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00009516/2017	1	07/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.760,64
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009517/2017	1	07/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.808,16
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009519/2017	1	07/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.667,76
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº1 PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00009597/2017	1	10/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.970,16
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009598/2017	1	10/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.879,44
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº1 PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00009599/2017	1	10/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.739,04
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009600/2017	1	10/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	5.028,48
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009629/2017	1	11/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.905,36
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009632/2017	1	11/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.959,36
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009671/2017	1	11/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	13.551.824/0001-00 TRANSPORTES RODOVIARIOS H.G LT	6.000,00
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL. PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM.					
00009672/2017	1	11/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	13.551.824/0001-00 TRANSPORTES RODOVIARIOS H.G LT	6.000,00
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C, QUERENCIA - MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.002/0001-66

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2017

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
MUNICIPAL. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL. PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM.					
00009748/2017	1	12/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.978,80
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009750/2017	1	12/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.987,44
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009751/2017	1	12/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.985,28
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009753/2017	1	12/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	5.004,72
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009812/2017	1	13/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.974,48
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009828/2017	1	13/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.974,48
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009884/2017	1	14/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.968,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00009885/2017	1	14/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.961,52
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009910/2017	1	14/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	13.551.824/0001-00 TRANSPORTES RODOVIARIOS H.G LT	6.000,00
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL. PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM.					
00009911/2017	1	14/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	4.968,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL.					
00009912/2017	1	14/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	5.011,20
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00009913/2017	1	14/07/2017	0060 - 04001041220003101644905100	20.739.103/0001-85 PEDREIRA SHALON LTDA	5.034,96
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 0 PARA SER UTILIZADA NO ASFALTO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO E					

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**

AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C, QUERENCIA - MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.002/0001-66

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO**2017**

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00011054/2017	1	04/08/2017	0060 - 04001041220003101644905100	05.855.123/0001-28 P A REZENDE & CIA LTDA. - ME	6.800,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM/CONFORME PROJETO 001/2017 SINFRA					
00011194/2017	1	08/08/2017	0060 - 04001041220003101644905100	05.855.123/0001-28 P A REZENDE & CIA LTDA. - ME	6.800,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM/CONFORME PROJETO 001/2017 SINFRA					
00011767/2017	1	22/08/2017	0060 - 04001041220003101644905100	05.855.123/0001-28 P A REZENDE & CIA LTDA. - ME	6.800,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM/CONFORME PROJETO 001/2017 SINFRA					
00012244/2017	1	30/08/2017	0060 - 04001041220003101644905100	16.534.483/0001-44 CANEPPELLE & CIA LTDA - ME	1.382,60
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA FAZER DESCARREGAMENTO DE ALAMBRADO NO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GAB. DE OBRAS E ESTRADAS					
00012368/2017	1	01/09/2017	0060 - 04001041220003101644905100	15.280.037/0001-98 MPJ TRANSPORTES LTDA ME	6.800,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM/CONFORME PROJETO 001/2017 SINFRA					
00012502/2017	1	04/09/2017	0060 - 04001041220003101644905100	16.534.483/0001-44 CANEPPELLE & CIA LTDA - ME	722,50
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA FAZER DESCARREGAMENTO DE TELA NO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA SETOR DE OBRAS E ESTRADAS					
00012557/2017	1	05/09/2017	0060 - 04001041220003101644905100	05.055.609/0001-81 MARCANTE E MARCANTE LTDA - EPP	21.000,00
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ROLO-COMPACTADOR VAP-70 PARA AUXILIAR NA OBRA DO ASFALTAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL. PARA O GAB. SEC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
00012558/2017	1	05/09/2017	0060 - 04001041220003101644905100	08.265.807/0001-68 CARUS MARCANTE & MARCANTE LTD	20.805,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA CATERPILAR PARA AUXILIAR NA OBRA DO ASFALTAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS DE RODAGEM / AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00012599/2017	1	06/09/2017	0060 - 04001041220003101644905100	12.245.730/0001-31 VOLPI E CIA LTDA	19.800,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO REFERENTE A HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA RETIRADA DE CASCALHO NO AEROPORTO MUNICIPAL. CONFORME PROJETO SINFRA 001/2017- PARA O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM					
00012606/2017	1	06/09/2017	0060 - 04001041220003101644905100	18.856.590/0001-14 VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TE	10.240,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO REFERENTE A HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA PARA AUXILIAR NA OBRA DO ASFALTAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME PROJETO SINFRA 001/2017. - PARA O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM / AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL					
00012732/2017	1	08/09/2017	0060 - 04001041220003101644905100	10.678.212/0001-86 TRANSPORTADORA TRANSLEVA LTD	12.000,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. - PARA GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM/CONFORME PROJETO 001/2017 SINFRA					
00013147/2017	2	20/09/2017	0059 - 04001041220003101633903900	10.678.212/0001-86 TRANSPORTADORA TRANSLEVA LTD	68.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.002/0001-66

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2017

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

NÚM.EMP/ANO TIPO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
------------------	------	---------	--------	-------

DESCRIÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE BETUMINOSO, EM CARÁTER EMERGENCIAL,
PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA DESTE MUNICÍPIO

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:	0,00	TOTAL EMPENHADO:	788.525,33
---	------	------------------	------------

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:	0,00
--	------

TOTAL LÍQUIDO:	788.525,33
----------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C, QUERENCIA - MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.002/0001-66

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2017

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
00012620/2017	1	06/09/2017	0518 - 04003267810102119344905100	18.856.590/0001-14 VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TE	11.385,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NA OBRA DE ASFALTAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME PROJETO SINFRA 001/2017 - AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - FETHAB.					
00012622/2017	1	06/09/2017	0518 - 04003267810102119344905100	18.856.590/0001-14 VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TE	11.385,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA AUXILIAR NA OBRA DE ASFALTAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME PROJETO SINFRA 001/2017 - AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - 01 - FETHAB.					
00012685/2017	1	06/09/2017	0518 - 04003267810102119344905100	19.391.217/0001-06 SOUSA & ZILIO LTDA-ME	15.625,00
DESCRIÇÃO: DIÁRIA DE CAMINHÃO PIPA PARA AUXILIAR NA IRRIGAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - FETHAB					
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00	TOTAL EMPENHADO:	38.395,00
				TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:	0,00
				TOTAL LÍQUIDO:	38.395,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

Fis. 03
Res. Pat

SOLICITAÇÃO 00002359/2017

REQUERENTE: 1388 - MARCOS ANTONIO BOLSANELLI

SOLICITADA EM: 08/05/2017

ÓRGÃO: 04 - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

REGISTRO DE PREÇO

UNIDADE: 003 - SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

SETOR: SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

FINALIDADE: VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA POR QUILOMETRO RODADO PARA TRANSPORTE TERIAL GRANULAR PARA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICA ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

JUSTIFICATIVA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS E VISITANTES, NO CRESCIMENTO E BUSCA DE MELHORIAS, ONDE SERÁ EFETUADA A CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO, PARA OFERECER AO PÚBLICO AS FACILIDADES DO MODAL DE TRANSPORTE AÉREO; LEVANDO-SE EM CONTO NO SEU PLANEJAMENTO FUTURAS POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO COM O AUMENTO DA DEMANDA DE PASSAGEIROS, AERONAVES, CARGA E CORREIO, O QUE É PREVISÍVEL PELO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO EM RELAÇÃO AO ESTADO PELOS INVESTIMENTOS QUE ESTÃO SENDO REALIZADOS. ESTA COMPOSIÇÃO DE FATORES CONFIRMA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO E SUA CRESCENTE INFLUÊNCIA NA ECONOMIA REGIONAL COM PROJEÇÃO PARA ECONOMIA NACIONAL.

DIANTE DO EXPOSTO A NECESSIDADE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DAR PROSSEGUIMENTO À OBRA DO AERÓDROMO QUERÊNCIA QUE TEM COMO OBJETIVO, PROPORCIONAR VÁRIOS BENEFÍCIOS, AGREGANDO QUALIDADE DE VIDA A TODA A REGIÃO, E O CRESCIMENTO ECONÔMICO.

Cód. TCE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor	Total
405744-9	62660	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 01	KM - QUILOMETRO	16000,0000	7,0000	112.000,0000
405744-9	62678	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 02	KM - QUILOMETRO	16000,0000	7,0000	112.000,0000
TOTAL:			2	32000,0000	14,0000	224.000,00

Segunda-feira, 8 de Maio de 2017

RESPONSÁVEL SETOR

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Querência
Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro

PROTOCOLO Nº 058/

Processo: 058/2017 Pat.

Em: 08/05/2017 Pat.

Incluído Por: PATRICIA ADORNO DE OLIVEIRA



Memorando n. 058/2017.

Data: 08/05/2017.

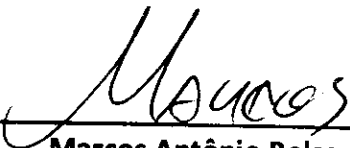
Da:

Secretaria de Obras Publica Estradas de Rodagem.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

Venho através do presente solicitar a realização de procedimento licitatório para Registro de preços para futura e fracionada **Locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para Transporte de material granular** para Secretária de Obras Publica Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT, conforme termo de Referência em anexo.

Na certeza do pronto atendimento da Solicitação, desde já agradecemos.



Marcos Antônio Bolsanelli
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Estradas de Rodagem.

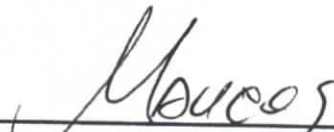


IUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

A administração pública do Município de Querência, com intuito de atender as necessidades dos munícipes e visitantes, no crescimento e busca de melhorias, onde será efetuada a construção do aeroporto, para oferecer ao público as facilidades do modal de transporte aéreo; Levando-se em conta no seu planejamento futuras possibilidades de expansão com o aumento da demanda de passageiros, aeronaves, carga e correio, o que é previsível pelo desenvolvimento da região em relação ao estado e pelos investimentos que estão sendo realizados. Esta composição de fatores confirma o desenvolvimento do município em relação ao Estado de Mato Grosso e sua crescente influência na economia regional com projeção para economia nacional.

Diante do exposto a necessidade da locação de veículo para dar prosseguimento à obra do aeródromo de Querência que tem como objetivo, proporcionar vários benefícios, agregando qualidade de vida a toda a região, e o crescimento econômico.

Querência – MT, 08 de maio de 2017.



Marcos Antônio Bolsanelli
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Estradas de Rodagem.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

Fis. OK
Reso. kat

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada **Locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para Transporte de material granular** para Secretária de Obras Publica Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT, conforme em anexo.

2. JUSTIFICATIVA : A administração pública do Município de Querência, com intuito de atender as necessidades dos munícipes e visitantes, no crescimento e busca de melhorias, onde será efetuada a construção do aeroporto, para oferecer ao público as facilidades do modal de transporte aéreo; Levando-se em conta no seu planejamento futuras possibilidades de expansão com o aumento da demanda de passageiros, aeronaves, carga e correio, o que é previsível pelo desenvolvimento da região em relação ao estado e pelos investimentos que estão sendo realizados. Esta composição de fatores confirma o desenvolvimento do município em relação ao Estado de Mato Grosso e sua crescente influência na economia regional com projeção para economia nacional.

Diante do exposto a necessidade da locação de veículo para dar prosseguimento à obra do aeródromo de Querência que tem como objetivo, proporcionar vários benefícios, agregando qualidade de vida a toda a região, e o crescimento econômico.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

a) O prazo para prestação dos serviços será de 48 horas, contado do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de fornecimento, no local solicitado. Realizar os Serviços no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela secretaria.

b) A Contratada poderá atender aos itens com mais de um caminhão, conforme sua disponibilidade de veículos para serviços.

TABELA:

ITEM	COD INT.	QTD KM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	V.UNIT	V.TOTAL
01	62660	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular - Veículo 01.	R\$ 7,00	R\$ 112.000,00
02	62678	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular - Veículo 02.	R\$ 7,00	R\$ 112.000,00
				TOTAL	224.000,00

VALOR TOTAL R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).



DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

O transporte de material granular refere-se a cascalho, pedra, terra, areia, e outros da mesma espécie.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, visando ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Observar em toda execução as normas e protocolos aplicáveis.
- c) Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas, federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação de serviços;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/ serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) O Serviço deverá ser prestado conforme solicitação pela Secretaria Obras sem nenhum ônus adicional para este Município.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela na Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais vícios, defeitos ou incorreções no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- e) Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação



Marcos Antônio Bolsanelli
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Estradas de Rodagem.

Fls. 06
Reso. Pat

TRANSPORTADORA CUPIM LTDA.

CNPJ: 09.619.639/0001-24

AV . SUL, QD 13, LT 02, SN.

BAIRRO: SETOR E CEP: 78643000

QUERÊNCIA – MT

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CNPJ: 37.465.002/0001-66

AV. CUIABA, QD 01, LT 09, Nº 335

BAIRRO: SETOR C CEP: 78643000

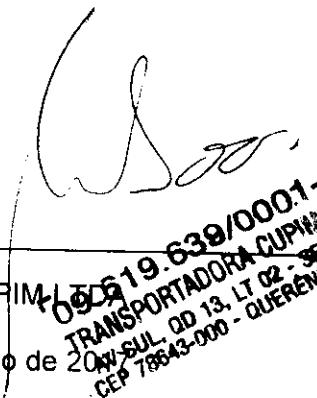
QUERÊNCIA – MT

ORÇAMENTO 012

TRANSPORTE DE CASCALHO COM META DE VIAGENS DE 28M³ À R\$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS O KILOMETRO RODADO).

TRANSPORTADORA CUPIM LTDA

Querência – MT 02 de maio de 2011


09.619.639/0001-24
TRANSPORTADORA CUPIM LTDA
AV. SUL, QD 13, LT 02 - SETOR E
CEP 78643-000 - QUERÊNCIA - MT

VOLMAQ
VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINASE
TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Fls. 071
Reso. Pat

Av. su,2335, , Setor industrial, Querência – MT, CEP
78.643-000
CNPJ: 18.856.590/0001-14



A.
REFEITURA DE QUERENCIA

ORÇAMENTO: TRANSPORTE DECASCALHO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$
1.	SERVIÇO DE TRANSPORTE CASCALHO COM META DE VIAGENS DE 28M ³	KM/ RODOA DO	1	7,00	7,00
TOTAL R\$					7,00

32.000 Km

Querência, 03 de MAIO de 2017.

VOLPI SERVIÇOS LTDA-ME

18.856.590/0001-14
VOLPI SERV. MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA-ME
AV. SUL, 2335 - ST. INDUSTRIAL
CEP 78643-000 - QUERÊNCIA - MT

Fis. 081
Rasn Pat



RIVALINO PEREIRA NUNES PNEUS E TRANSPORTES – ME
CNPJ: 18.690.011/0001-06 INSCR: 13505525-3
END: RUA AMAZONAS, 177 QD. 12 LT. 05 SALA 07 SETOR E
QUERÊNCIA MT CEP: 78643000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
CNPJ: 37465002/0001-66
AV. CUIABA QD.01 LT.09 N° 335 BAIRRO SETOR C
QUERÊNCIA MT CEP: 78643000

ORÇAMENTO 00237

- Transporte de cascalho com meta de viagens de 28m³ á 7,20 R\$,
(sete reais e vinte centavos) o quilômetro rodado.

18.690.011/0001-06
RIVA TRANSPORTES
RUA AMAZONAS, 177 QD. 12 LT. 05 SALA 07 SETOR E
QUERÊNCIA MT CEP 78643000
Rivalino Pereira Nunes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AV. CUIABA, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 5 de Maio de 2017

PERÍODO: / / a 31/12/2017

Quadro de Detalhamento da Despesa

Órgão: 04 - SEC. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM
Unidade: 001 - GAB. SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM

04.122.0003.1003

AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/GAB. SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58	0.1.00.0000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.300,73	699,27	9.300,73	9.300,73	0,00	0,00
				0,00		0,00			0,00			0,00		0,00
				0,00		0,00			9.300,73		9.300,73	9.300,73		0,00
				0,00										0,00

04.122.0003.1016

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	59	0.1.00.0000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00			0,00			0,00		0,00
				0,00		0,00			0,00			0,00		0,00
				0,00										0,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60	0.1.00.0000000	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	795,00	79.205,00	795,00	795,00	0,00	0,00
				0,00		0,00			0,00			0,00		0,00
				0,00					795,00		795,00	795,00		0,00
				0,00										795,00

04.122.0003.1155

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE SEC. OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61	0.1.00.0000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00			0,00			0,00		0,00
				0,00		0,00			0,00			0,00		0,00
				0,00										0,00

04.122.0003.2017

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62	0.1.00.0000000	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	88.329,91	611.670,09	88.329,91	88.329,91	0,00	0,00
				0,00		0,00			0,00			0,00		0,00
				0,00		0,00			88.329,91		88.329,91	88.329,91		0,00
				0,00										0,00

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

	63	0.1.00.0000000	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	19.634,58	60.365,42	19.634,58	19.634,58	0,00	0,00
				0,00		0,00			0,00			0,00		0,00
				0,00		0,00			19.634,58		19.634,58	19.634,58		0,00
				0,00										13.862,55

Fls. 09
PSP
Pat



Para Secretaria de Finanças

08/05/2017.

Assunto: Indicação Dos Recursos Orçamentário E Financeiros para Registro de preços para futura e fracionada **Locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para Transporte de material granular**, para Secretária de Obras Publica Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT, conforme Pregão Presencial **029/2017**.

DESPACHO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Da análise da documentação relativa aos orçamentos dos itens constantes da(s) Solicitação (ões) de Orçamento(s) nº(s) Processo **058/2017**, concluo que a planilha orçamentária:

(x) Atende a Legislação Vigente.

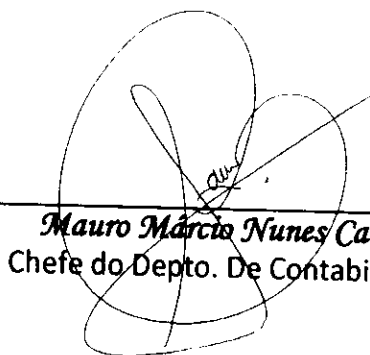
() Não atende a legislação Vigente, adotar as seguintes providencias:



Miguel Trautenmuller
Secretário de Finanças.

DESPACHO SETOR CONTABILIDADE

Informo que há disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para Registro de preços para futura e fracionada **Locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para Transporte de material granular** para Secretária de Obras Publica Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT.



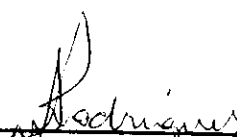
Mauro Márcio Nunes Caldas
Chefe do Depto. De Contabilidade



DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

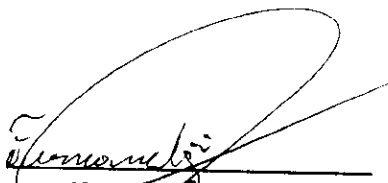
Com as instruções e despachos anteriores encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para abertura do certame.


Adriana Matias Rodrigues Malvessi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
E Pregoeira Oficial.

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tomei conhecimento da despesa a ser efetuada para Registro de preços para futura e fracionada **Locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para Transporte de material granular** para Secretária de Obras Publica Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT, diante das informações **AUTORIZO** a abertura do certame.

Data: 08/05/2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Fls. 12
Resp. Pat

PORTARIA N° 006/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura
e dá outras Providências.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para a função de Pregoeira a servidora **ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI**, para o exercício de 2017.

Art. 2° - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4°, da Lei nº 10.520/2002;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Fls. 131
Resp. Pat

- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e a contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.
- Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para, examinar e conferir informações da situação contábil,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Fls. 141
Reso. 101

financeira, patrimonial e estrutural dos participantes nos pregões efetuados pela Prefeitura Municipal de Querência, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Secretária	Patricia Adorno de Oliveira
Membro	Thiago da Silva Brito
Membro	Emerson Claro da Silva
Membro	Fernanda Caroline Guollo Volf

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

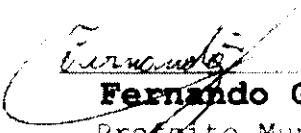
II - Auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058//2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

DATA: 24/05/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

PREÂMBULO:

O Município de Querência - MT, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, em conjunto com o (a) PREGOEIRO (a) MUNICIPAL Adriana Matias Rodrigues Malvessi, nomeada por meio da Portaria nº 006/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Item.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006, Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, e Decreto Federal 7.892/13, e legislação complementar pertinente à matéria.

DATA: 24/05/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Local: Sala de Comissão Municipal de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Mato Grosso, situada na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, setor C.

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2. - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e fracionada **Locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para Transporte de material granular** para Secretária de Obras Publica Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT, conforme especificações constantes neste edital e seu Anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.1 - Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.1 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município;

3.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

3.4 Serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

3.5 As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado, não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

3.6 Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

3.7 Só serão aceitas cópias legíveis.

3.8 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.9 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



3.10 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.11 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

3.12 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

3.13 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

3.14 Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

3.15 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que não existem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

3.16 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.17 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.17.1 Estar ciente das condições da licitação;

3.17.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.17.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a);

3.17.4 Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou revogar a licitação caso não haja classificados subsequentes.

4.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o



objeto licitado;

4.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1 e 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **02(dois) dias** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

5.1.1. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1.1.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo ~~Anexo IV com firma reconhecida~~ ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, dispensando da obrigação de apresentar o anexo IV conforme item 5.1.1.3.

5.1.1.3 Juntamente no credenciamento deverão apresentar os Anexos III, IV, V e VI.

6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



6.3 Após o horário marcado para início dos trabalhos, e depois de sido feito o cadastramento das empresas interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes, colados, de forma a não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência – Mato Grosso.

Processo de Licitação nº 058/2017 Pregão Presencial nº 029/2017

DATA: 24/05/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência – Mato Grosso.

Processo de Licitação nº 058/2017 Pregão Presencial nº 029/2017

DATA: 24/05/2017

HORÁRIO: 08h00(horário local)

Envelope 002 - Documentação

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

7.1.1 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

7.1.2 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo **90 (noventa)** dias, a contar da sua abertura.

7.1.3 VALOR: Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.1.4 ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços.

7.1.5 CONDIÇÕES E PRAZOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para prestação dos serviços será de 48 horas, contado do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de fornecimento, no local solicitado.



sem nenhum ônus adicional para o Município.

7.2 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5 A empresa licitante deverá prestar os serviços dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenados as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.5 O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço de mercado, tendo por referência o preço constante do Termo de Referência, Anexo I.

8.7 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo (a) Pregoeiro (a).

8.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

8.10 Após declarado o vencedor, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, para fins de formação de cadastro reserva, a ser convocado nas hipóteses no art. 13, parágrafo único, ou nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.11 Se mais de um licitante manifestar-se para compor o cadastro reserva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.12 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, nas hipóteses previstas no item 8.10.

8.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.



9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

9.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos do (s) responsável (eis) pela empresa com foto, original ou autenticada pelo cartório;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou firma individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

PARAGRAFO ÚNICO: CASO A EMPRESA JÁ TENHA APRESENTADO O ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO SOCIAL NO ATO DE CREDENCIAMENTO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO A SUA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

9.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Comprovar a situação de regularidade, para fins de habilitação no certame, com a documentação listada nas alíneas do subitem 9.2.2 deste Edital, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante.

a) Os documentos a serem apresentados pelo licitante ao (a) Pregoeiro (a), que deverão estar em vigor na data de disputa do item.

9.2.2 O licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União e regularidade junto à Seguridade Social – INSS podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br.

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade perante o FGTS, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br.

e) Cópia do cartão do CNPJ.

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

* Nas certidões que nelas não houver prazo de validade, será considerado como prazo, 30 (trinta) dias após emissão das mesmas.

9.2.3 Para efeito do julgamento de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) considerará como referência para validação dos documentos, a data da disputa do lote.

9.2.4. O (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos comprobatórios da situação de regularidade à Comissão Municipal de Licitação e Julgamento para que seja procedido o cadastramento do licitante junto ao Sistema Único de Cadastramento dos Fornecedores.

a) Se por quaisquer razões não ocorrer o deferimento do cadastro pelo órgão competente, a Comissão do Pregão inabilitará o licitante, prosseguindo o certame conforme subitem.

9.2.5 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) – 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.



9.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, através do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento. Em caso de empresa utilizadora do Sistema Sped, deverá fazer prova da utilização da ECD (Escrituração Contábil Digital), sendo:

- a) Recibo de entrega do Livro Digital transmitido através do Sistema Publico de Escrituração Digital – Sped
- b) Termos de abertura e encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Publico de Escrituração Digital – Sped
- c) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício extraídos do Sistema Publico de Escrituração Digital – Sped

- Tais documentos são necessários para comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º As empresas MEI – Microempreendedor Individual ficam dispensadas de apresentar o constante no inciso I, conforme previsão no item 4.6 deste Edital, porem devera apresentar a Declaração anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN – SIMEI).

II - Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 09 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.6 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal de Querência.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será convocado outro do cadastro reserva, conforme previsto no item 8.10 deste Edital. Não havendo cadastro reserva, proceder-se-á a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.5. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

13. DO EMPENHO

13.1. Como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

14.2 O Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Querência, atualizado, ou acompanhado das certidões vencidas, substitui os documentos relacionados no 9.1.2.

14.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

14.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos à esta Prefeitura sem ônus adicional.

14.5 Para cada item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

14.6 A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável.

14.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 09 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

14.08 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS



15.1 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Querência – Município de Querência, através da Seção de Licitações e Contratos;

15.2 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ARP;

15.3 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

15.4 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Querência - MT será formalizada por Autorização de Compra e Nota de Empenho, conforme autoriza o artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre a parcela inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

16.2 Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa compensatória, com natureza de perdas e danos, da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Querência, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

16.3 As penalidade prevista acima podem ser aplicadas a critério da Administração Pública Municipal isolada ou cumulativamente conforme artigo 87 § 2 da lei 8.666/93.

17 DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) SERVIÇOS (S):

17.1 Os Serviços constantes do anexo I, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério deste Município ou por terceiros através de delegação.

17.2 O Município de Querência reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer compra constante do anexo I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

17.3 Quando do recebimento dos produtos fica desde já designado um fiscal do contrato ou da ata de registro de preço para aferir o controle de qualidade mencionado no item **17.1**

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à



contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

18.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada em situação irregularidade fiscal.

18.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice IPCA *pro rata die* (por dia de atraso).

19. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

19.1 Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Município.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

21. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

21.1 - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

21.2 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

22.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o anexo I.

22.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

21.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.2 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 Fica assegurado ao Município de Querência o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.4 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

22.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Querência.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

22.09 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município;

22.11 - No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto licitado;

22.12 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

22.13 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

22.14 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

22.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.16 Os casos omissos nessa licitação serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), que se baseará nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006 de 21 de julho de 2006, Decreto Municipal 644/2007, de 16 de fevereiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

22.17 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se o licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

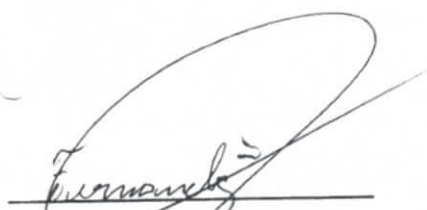
22.18 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, com o (a) Pregoeiro (a) /Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (066) 3529 - 1218, e ainda no e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou www.querencia.mt.gov.br/transparencia



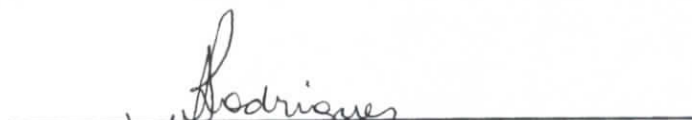
22.19 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Proposta de preço;
- Anexo III: Modelo de declaração;
- Anexo IV: Modelo de credenciamento;
- Anexo V: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;
- Anexo VI: Declaração ME e EPP;
- Anexo VII - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Querência - MT, 08 de maio 2017.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Adriana Matias Rodrigues Malvessi
Pregoeira



Fis. 27
RESP. Pat

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada **Locação de Caminhão por quilômetro rodado para Transporte de material granular**, para Secretária de Obras Publica Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT, conforme em anexo.

2. JUSTIFICATIVA : A administração pública do Município de Querência, com intuito de atender as necessidades dos munícipes e visitantes, no crescimento e busca de melhorias, efetuará a construção do aeroporto, para oferecer ao público as facilidades do modal de transporte aéreo, levando-se em conta no seu planejamento futuras possibilidades de expansão com o aumento da demanda de passageiros, aeronaves, carga e correio, o que é previsível pelo desenvolvimento da região em relação ao Estado e pelos investimentos que estão sendo realizados. Esta composição de fatores confirma o desenvolvimento do município em relação ao Estado de Mato Grosso e sua crescente influência na economia regional com projeção para economia nacional.

Diante do exposto justificamos a necessidade da locação de veículos para dar prosseguimento à obra do aeródromo de Querência que tem como objetivo, proporcionar vários benefícios, agregando qualidade de vida a toda a região, e o crescimento econômico.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal, nos termos do item 18 do Edital.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- a) O prazo para prestação dos serviços será de 48 horas, contado do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de fornecimento, no local solicitado. Realizar os Serviços no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela secretaria.
- b) A Contratada poderá atender aos itens com mais de um caminhão, conforme sua disponibilidade de veículos para serviços.

TABELA DESCRITIVA:

ITEM	COD INT.	QTD KM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	V.UNIT	V.TOTAL
01	62660	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular - Veículo 01.	R\$ 7,00	R\$ 112.000,00
02	62678	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular - Veículo 02.	R\$ 7,00	R\$ 112.000,00
				TOTAL	224.000,00

VALOR TOTAL R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)



DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

O transporte de material granular refere-se a cascalho, pedra, terra, areia, e outros da mesma espécie.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, visando ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Observar em toda execução as normas e protocolos aplicáveis.
- c) Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas, federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação de serviços;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/ serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) O Serviço deverá ser prestado conforme solicitação pela Secretaria Obras sem nenhum ônus adicional para este Município.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela na Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais vícios, defeitos ou incorreções no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- e) Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.



ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Telefone: _____
Nº Agência: _____
Representante: _____
E-mail: _____

Cidade: _____
E-mail: _____
Conta bancaria da licitante: _____
Telefone: _____

ITEM	COD INT.	QTD KM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	V.UNIT	V.TOTAL
01	62660	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular Veículo 01.	R\$	R\$
02	62678	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular Veículo 02.	R\$	R\$
				TOTAL	

Valor total R\$ _____

A empresa _____ declara que estão inclusas nos preços do produto todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: **90 (noventa)** dias.

CONDIÇÕES E PRAZOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para prestação dos serviços será de 48 horas, contado do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de fornecimento, no local solicitado. Realizar os Serviços no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela secretaria

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável.

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



Fls. 301
Resd. Pat

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.o _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Numero da Identidade do declarante



Fls. 31
Resp. Pat

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação Pregão Presencial nº **029/2017**, instaurado pelo Município de Querência, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, de 10/07/2002, e no sub-ítem 6.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº **029/2017**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Fis. 331
Resp. Pat

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal ____/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **029/2017**

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de ____/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **029/2017**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N. _____, sediada na Rua _____
_____, n. _____, bairro, _____, CEP-_____ Município _____
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital
do Pregão Presencial n. **029/2017** DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2017

O Município de Querência, com sede no(a) (endereço)....., na cidade de Querência-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no DOE de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada Locação de caminhão por quilômetro rodado para transporte de material granular, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 029/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	COD INT	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	62660	16.000 km	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m³ para transporte de material granular - Veículo 01.	R\$	R\$
2	62678	16.000 km	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m³ para transporte de material granular - Veículo 02.		

2.2. VALOR TOTAL R\$: _____ (extenso).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria de Obras Publica Estradas de Rodagem Municipal

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 058/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 029/2017.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada **Locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para Transporte de material granular** para Secretária de Obras Publica Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT.

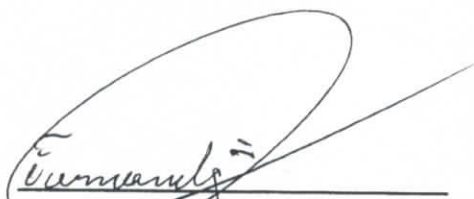
DIA: 24/05/2017

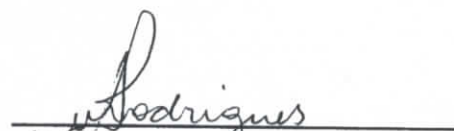
HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 08 de maio 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal


Adriana Rodrigues Matias Malvessi
Pregoeiro (a)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1108

Divulgação terça-feira, 9 de maio de 2017

— Página 89

Publicação quarta-feira, 10 de maio de 2017



Fis. 381
Recn. Pat

REGISTRO DE PREÇOS 016/2017

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL 016/2017, Registro de Preço nº 016/2017, tendo como objeto por Objeto Aquisição futura de materiais hospitalares, materiais de consumo, materiais de procedimentos, cuja a abertura ocorreu as oito horas do dia 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram-se vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

- 1 – ADILVAN COMÉRCIO E DIST. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.192.932/0001-09, Situada à Rua do Piqui, 71, Bairro Poção, na Cidade de Cuiabá-MT, vencedora de 57 (cinquenta e sete) itens com Valor global de R\$ 416.615,59 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos);
- 2 – FAMA DIST. HOSP. EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92 Situada à Rua Professor João Felix, 635 - Bairro Lixeira, na Cidade de Cuiabá-MT, vencedora de 110 (cento e dez) itens com o Valor global de R\$ 683.087,77 (seiscentos e oitenta e três mil oitenta e sete reais e setenta e sete centavos);
- 3 – HIPERDENTAL PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.994.652/0001-93, Situada à Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, Centro, cidade de Sorriso-MT, vencedora de 98 (noventa e oito) itens com o Valor global de R\$ 1.762,30 (mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);
- 4 – LUVERMED DIST. DE MED. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 391.064/0001-99, Situada à Av. Mato Grosso, 108, Bairro: Módulo 05, na Cidade de Juína-MT, vencedora de 19 (dezanove) itens com o Valor global de R\$ 401.745,50 (quatrocentos e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2017.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 05 de maio de

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO
PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
PREGOEIRO OFICIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: STALO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 ESPAÇO EDUCATIVO, LOCALIZADA NA ALDEIA INDÍGENA NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU

VALOR GLOBAL: R\$ 62.758,25 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA: 26 DE ABRIL DE 2017

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 058/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 029/2017.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada Locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para Transporte de material granular para Secretária de Obras Publica Estradas da Rodagem do Município de Querência - MT.

DIA: 24/05/2017

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e

Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min

às 17h30min ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com
www.querencia.mt.gov.br/transparencia

ou no site:

Querência - MT, 08 de maio 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Adriana Rodrigues Matias Malveira
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 018/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº

018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste - MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficou registrado o valor da empresa: F.L. AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor de R\$ 206.00 (duzentos e seis reais). Informo que a íntegra dos autos se encontra a disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste - MT, 08 de maio de 2017.

Hemily Natalye Alves Pereira
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste - MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADOS, VENTILADORES, MAQUINA DE LAVAR E ELETRONICOS EM GERAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 19/05/2017 - no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, dúvidas: email: licitacaoosano@hotmail.com.

Rosário Oeste - MT, 08 de Maio de 2017.

Hemily Natalye Alves Pereira
Pregoeira Oficial

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste - MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes às 09:30 horas, do dia 24/05/2017. Retirada do Edital Completo no endereço acima das 08:00h às 14:00 até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Taxa não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais), recolhida no setor de tributos. email: licitacaoosano@hotmail.com.

Rosário Oeste - MT, 08 de maio de 2017.

wisley Ribeiro do Amaral
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Fls. 391
 Resp. Rat



PORTAL TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Municipal de Querência - MT

Ouidoria
 (66) 3529-1218

[CONTABILIDADE](#)
[PLANEJAMENTO](#)
[LRF](#)
[LEGISLAÇÃO](#)
[LICITAÇÃO](#)
[GESTÃO DE PESSOAS](#)
[OUTROS SERVIÇOS](#)
[LINKS ÚTEIS](#)

ÚLTIMOS ARQUIVOS

Publicado no dia 08/05/2017 PREGÃO Nº 025/2017 RETIFICAÇÃO 002/2017 CASA D	Publicado no dia 08/05/2017 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2017 PROCESSO	Publicado no dia 05/05/2017 Edital Pregão nº 028/2017 Aquisição de Gás Ox

Pesquisar por arquivos

Pesquisar

Fale Conosco

Telefones Úteis

1º FAQ - Perguntas Frequentes

LINKS ÚTEIS

Códigos

Constituição

Diário Oficial de Mato Grosso

Divida Ativa da União

js:scriptoid(0):



PARECER JURÍDICO

Fls. 40
Reso. *Post*

Assunto: Análise do edital e das demais peças que compõe o procedimento licitatório.

Referência: Processo Administrativo nº 058/2017, Pregão Presencial nº 029/2017, em apenso.

O Departamento de Licitação requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório em epígrafe, em observância ao art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, bem como ao artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93.

Trata o referido processo de Pregão do tipo Presencial, para Registro de Preços visando futura e fracionada locação de caminhão caçamba por quilometro rodado para transporte de material granular, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Querência.

Observo que a escolha da modalidade Pregão é adequada em relação ao objeto, por tratar-se de serviço comum com padrões de qualidade definidos e especificações usuais de mercado.

Quanto à opção por registro de preços, observo que atende aos interesses da Administração, tendo em vista tratar-se de aquisições estimadas, futuras e fracionadas, atendendo aos requisitos do art. 15 da Lei 8.666/93 e art. 3º do Decreto nº 7892/13.

Compulsando os autos verifica-se o Termo de Referência (fls. 04/05) com justificativa para contratação dos serviços em face da necessidade da Administração, a definição do objeto, estimativa dos quantitativos a serem contratados,

Séne
Página 1 de 3



condições de execução, forma de pagamento, bem como o preço de referência com base em ampla pesquisa de mercado (fls.06/08).

Consta dos autos ainda:

- manifestação da Secretaria de Finanças e do Setor de Contabilidade sobre aspectos orçamentários referente ao bem a ser licitado (fls.10);
- autorização para abertura do certame (fls.11);
- portaria com designação de pregoeiro e equipe de apoio, que realizarão a sessão pública do pregão (fls.12/14) e;
- Edital de Licitação (fls.15/36)

No que concerne aos atos preparatórios, previstos no art. 3º da Lei nº 10.520/202, entendo que foram atendidas as disposições ali contidas.

Em análise detida do Edital, verifico que o mesmo atende às disposições do art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02 quanto à definição do objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, fixação de prazos de execução, sanções por inadimplemento bem como às disposições contidas no art. 9º do Decreto nº 7.892/13, que regulamenta o registro de preços.

Observo ainda, previsão editalícia do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento a obrigação de tratamento privilegiado previsto nos artigos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006.

Não há, todavia, a minuta de contrato, tendo em vista tratar-se de pregão para registro de preços, constando somente a minuta da Ata de Registro de Preços, sendo que as aquisições se darão por autorização de execução e nota de

Página 2 de 3 *Leve*



empenho, conforme previsto no art. 15 do Decreto nº 7.892/13 e art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, constam dos autos a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial de Contas (10/05/2017) e no site da Prefeitura, sendo a sessão do pregão prevista para 24 de maio de 2017, estando respeitado, portanto, o prazo de 08 (oito) dias úteis nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, conclui-se pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório almejado pela Administração Pública Municipal, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, estando o Edital e demais peças que compõem o processo licitatório em consonância com o ordenamento constitucional e legal vigente.

É o parecer, S M.J.

Querência – MT, 12 de maio de 2017.

[Assinatura]
Iêve Patrícia Gonçalves Ferreira Martins
OAB/MT nº. 22.265-O
Assessora Jurídica

N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA/MT
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2389
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabelã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado.

Em Testemunho *Mirí* da Verdade. Dou fê.
MIRIÁ BRITO DO CARMO - ESCRIVENTE
Querência-MT, 23 de Maio de 2017
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 328
Selo de controle digital: AXY32386 Código do Ato: 6



43
Ress



N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA/MT
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2389
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabelã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado.

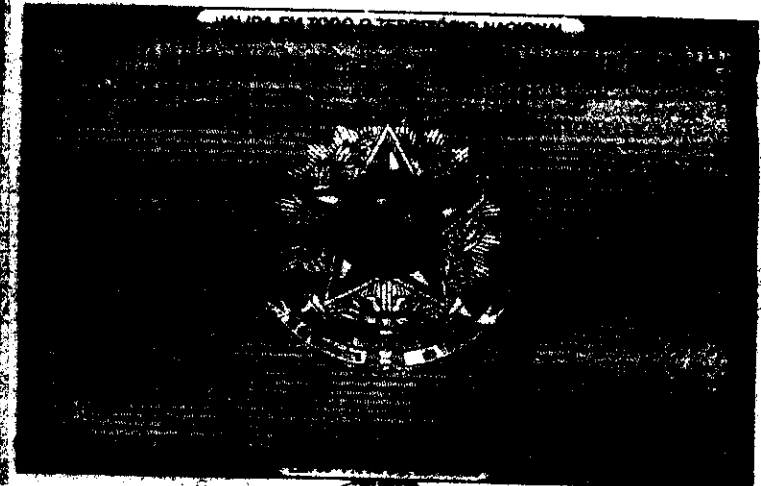
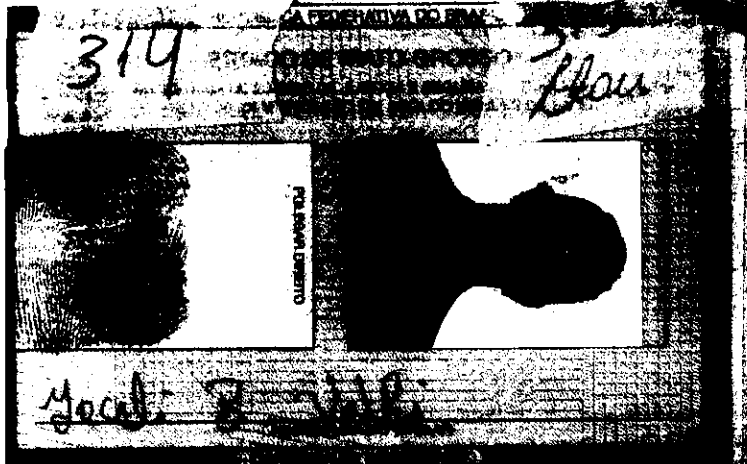
Em Testemunho *Mirí* da Verdade. Dou fê.
MIRIÁ BRITO DO CARMO - ESCRIVENTE
Querência-MT, 23 de Maio de 2017
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 328
Selo de controle digital: AXY32387 Código do Ato: 6



[Handwritten signature]



Part
[Handwritten signature]



N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA/MT
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2389
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabellã



44
15
2050

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado.

Em Testemunho Miriá Brito do Carmo da Verdade. Dou fé.
MIRIÁ BRITO DO CARMO - ESCRIVENTE
Querência-MT, 23 de Maio de 2017
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 328
Selo de controle digital: AXY32388 Código do Ato: 6

SECRETARIA DA FAZENDA
Secretaria Federal
Secretaria de Processos Fiscais
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
040.101.271-03
Nome
JOCIELI ENFERMATTI VOLPI
Renascimento
17/08/1965
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CREDENCIAL
7905.6012.1045.2004
A autenticidade deste comprovante deverá
ser verificada no Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
às 14:23:34 de dia 28/05/13 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA/MT
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2389
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabellã



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado.

Em Testemunho Miriá Brito do Carmo da Verdade. Dou fé.
MIRIÁ BRITO DO CARMO - ESCRIVENTE
Querência-MT, 23 de Maio de 2017
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 328
Selo de controle digital: AXY32389 Código do Ato: 6

caution

[Handwritten signatures and marks]

VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

NIRE: 51.201.386.030

CNPJ/MF. N.º 18.856.590/0001-14

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

1. **CLAUDIOMIRO VOLPI**, brasileiro, casado regime de comunhão universal de bens, natural de Constantina - RS, nascido no dia 24 de julho de 1967, empresário, inscrito no CPF sob nº 560.695.530-04, documento Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01316909861, DETRAN-MT, filho de Ângelo Volpi Primo e de Inez Piran Volpi, residente e domicílio na Rua B1, s/nº, Quadra 01, Lote 13, Setor B, na cidade Querência - MT, CEP 78643-000; e

2. **VANEI JOSE VOLPI**, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, natural de Constantina - RS, nascido no dia 30 de março de 1971, empresário, inscrito no CPF sob nº 514.300.371-72, documento Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00978591401, DETRAN-MT, filho de Ângelo Volpi Primo e de Inez Piran Volpi, residente e domicílio na Rua B3, s/nº, Quadra 03, Lote 10, Setor B, na cidade Querência - MT, CEP 78643-000;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.201.386.030, em sessão de 02/09/2013, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 18.856.590/0001-14, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressam pelo presente instrumento, na sociedade, os novos sócios:

1. **CLAUDIO RAFAEL VOLPI**, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido em Querência - MT, no dia 10 de julho de 2001, filho de Claudiomiro Volpi e de Joceli Brembatti Volpi, inscrito no CPF. sob o nº 061.375.141-88, documento Registro de Identidade RG sob nº 2372553-2 SJSP/MT, residente e domiciliado na Rua B1, s/nº, Quadra 01, Lote 13, Setor B, na cidade Querência - MT, CEP 78643-000, neste ato, representado pela sua Mãe, Sra. Joceli Brembatti Volpi, brasileiro, empresaria, casado regime de comunhão universal de bens, natural de Constantina - RS, nascido no dia 17 de junho de 1965, inscrito no CPF sob nº 010.161.271-03, documento de identidade sob nº 1151902-9, SJSP-MT, filha de Vitorino Luiz Brembatti e de Elza Maria Brambatti, residente e domicílio na Rua B1, s/nº, Quadra 01, Lote 13, Setor B, na cidade Querência - MT, CEP 78643-000; e

2. **NELSON ANGELO VOLPI**, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, nascida em Querência-MT, no dia 23 de abril de 2006, filho de Vanci Jose Volpi e de Gilvane Canci, inscrita no CPF sob o nº 066.816.331-37, documento de Certidão de Nascimento, nº 00458, livro A:002, Folha 161, do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Querência - MT, residente e domiciliado na Rua B3, nº 39, Quadra 03, Lote 10, Setor B, na cidade Querência - MT, CEP 78643-000, neste ato, representado pela sua Mãe, Sra. Gilvani Canci, brasileiro, empresaria, casado regime de comunhão universal de bens, natural de Caibi - SC, nascido no dia 11 de novembro de 1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 800.501.079-68, documento Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04190474177, DETRAN-MT, filha de Nelson Canci e de Calmen Maria Canci, residente e domicílio na Rua B3, nº 39, Quadra 03, Lote 10, Setor B, na cidade Querência - MT, CEP 78643-000.

N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA/MT
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2389
Títular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado.

Em Testemunho *[Assinatura]* da Verdade. Dou fé.

MIRIA BRITO DO CARMO - ESCRIVENTE

Querência-MT, 23 de Maio de 2017

Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 328

Selo de controle digital: AXY32392 Código do Ato: 6



claudiomiro

Parágrafo único – Os sócios ingressantes, acima qualificados, por intermédio do representante legal declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, juntamente com os demais sócios, assumem solidária responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **CLAUDIOMIRO VOLPI**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) cotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, para o sócio ingressante, pelo preço certo e ajusto de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Sr. **CLAUDIO RAFAEL VOLPI**, 50.000 (cinquenta mil) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato; e

O sócio **VANEI JOSE VOLPI**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) cotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, para o sócio ingressante, pelo preço certo e ajusto de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Sr. **NELSON ANGELO VOLPI**, 50.000 (cinquenta mil) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato; e

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social, subscrito e realizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim distribuído entre os novos sócios:

- a) **CLAUDIO RAFAEL VOLPI**, subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) **NELSON ANGELO VOLPI**, subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo Primeiro – Assim fica representada a distribuição do capital social, entre os novos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM REAIS	%
CLAUDIO RAFAEL VOLPI	50.000	R\$ 50.000,00	50
NELSON ANGELO VOLPI	50.000	R\$ 50.000,00	50
TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade com exclusividade, caberá à **JOCELI BREMBATTI VOLPI**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar a sociedade, ficando-lhe desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA:

A Administradora **JOCELI BREMBATTI VOLPI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

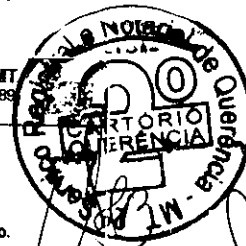


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA/MT
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2389
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado.

Em Testemunho _____ da Verdade. Dou fé.
MIRIA BRITO DO CARMO - ESCRIVENTE
Querência-MT, 23 de Maio de 2017
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 323
Selo de controle digital: AX32394 Código do Ato: 6



Fls. 47
Resp.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo que porventura não colidirem com os dispositivos do presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Querência - MT, 20 de dezembro de 2013.

CLAUDIOMIRO VOLPI
- sócio egressante -

VANEI JOSE VOLPI
- sócio egressante -

CLAUDIO RAFAEL VOLPI
- sócia ingressante -

NELSON ANGELO VOLPI
- sócia ingressante -

JOCELI BREMBATTI VOLPI
Em representação ao seu filho menor impúbere
CLAUDIO RAFAEL VOLPI

GILVANE CANCI
Em representação ao seu filho menor impúbere
NELSON ANGELO VOLPI

Testemunhas

MIGUEL TRAUTENMULLER
RG nº 849.927-6 SSP/MT

GÉSSICA APARECIDA DE SOUZA
RG. N.º 11563419 SSP/MT

N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2305
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabellã

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
[2BVOp152]-Joceli Brembatti
Volpi. [2BVOn7e2]-Claudiomiro Volpi
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade
Querência-MT, 24 de Janeiro de 2014
MILLAINÉ FRANCISCA LOPES DA SILVA - ESCRIVENTE
Ato de Notas e de Registro
Selo de controle digital: AJO55700 a AJO55701
Emolumentos R\$9,80 - Cod. Ato 22 - Consulte: www.tjmt.jus.br/sala

N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2305
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabellã

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
[2BVOn3K2]-Vanei José Volpi. [2BVOn12]-Gilvane
Canci.
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade
Querência-MT, 24 de Janeiro de 2014
MILLAINÉ FRANCISCA LOPES DA SILVA - ESCRIVENTE
Ato de Notas e de Registro
Selo de controle digital: AJO55816 a AJO55817
Emolumentos R\$9,80 - Cod. Ato 22 - Consulte: www.tjmt.jus.br/sala

N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA/MT
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2305
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabellã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado.

Em Testemunho da Verdade. Dou fé.
MIRIÁ BRITO DO CARMO - ESCRIVENTE
Querência-MT, 23 de Maio de 2017
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 328
Selo de controle digital: AXY32396 Código do Ato: 6



Selo de Controle Digital

claudomiro

Rs. 48
R\$ 2

VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

1. **CLAUDIOMIRO VOLPI**, brasileiro, casado regime de comunhão universal de bens, natural de Constantina - RS, nascido no dia 24 de julho de 1967, empresário, inscrito no CPF sob nº 560.695.530-04, documento Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01316909861, DETRAN-MT, filho de Ângelo Volpi Primo e de Inez Piran Volpi, residente e domicílio na Rua B1, s/nº, Quadra 01, Lote 13, Setor B, na cidade Querência - MT, CEP 78643-000; e

2. **VANEI JOSE VOLPI**, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, natural de Constantina - RS, nascido no dia 30 de março de 1971, empresário, inscrito no CPF sob nº 514.300.371-72, documento Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00978591401, DETRAN-MT, filho de Ângelo Volpi Primo e de Inez Piran Volpi, residente e domicílio na Rua B3, s/nº, Quadra 03, Lote 10, Setor B, na cidade Querência - MT, CEP 78643-000;

Resolvem pelo presente constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Sul, nº 2335, Sala 02, Quadra 1A, Lote 45B, Setor Industrial, na cidade de Querência - MT, CEP 78643-000.

2ª O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) **CLAUDIOMIRO VOLPI**, subscrive e integraliza 50.000 (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) **VANEI JOSE VOLPI**, subscrive e integraliza 50.000 (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3ª O objeto da sociedade, consiste na exploração das seguintes atividades:

- a) Serviço de preparação de terreno para agricultura, desmatamento, enleiramento, destocamento, sulcamento, preparo do solo;
- b) Obras de terraplenagem.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL

Claudio miro

Pat

ll

✓

rk

[Signature]

12

[Signature]

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o outro sócio ou a sociedade com 60 dias de antecedência, mediante notificação por escrito, discriminando-lhe o preço o prazo e as condições de pagamento das cotas sociais a serem transferidas.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **CLAUDIOMIRO VOLPI** com os poderes e atribuições de administrador autoriza o uso do nome empresarial, individualmente, exclusivamente para os negócios da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, por deliberação em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador **CLAUDIOMIRO VOLPI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL

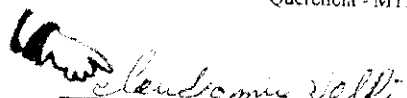
Claudio mi

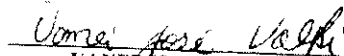
Fls. 50
Resp. \$

14 Fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias, igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

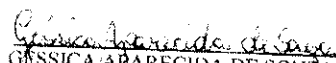
Querência - MT, 16 de agosto de 2013.


CLAUDIOMIRO VOLPI
sócio


VANE JOSE VOLPI
sócio

Testemunhas


WIRISMAR MENDES SARTORI
RG nº 1525294-9 SSP/MT

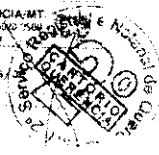

JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA
RG. N.º 11563419 SSP/MT

N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA-MT
Rua N.º 515 - 1º andar - Centro - Querência - MT - CEP: 78.200-200
Tribuna: CAROLINE STEFANELLO BEGIONI - Taboella

Reconheço por AUTENTICIDADE as (s) firma(s) de:
[BBOVUJA1] - Claudomiro Volpi

Data: 16/08/2013

Em Testemunha de Verdade
Querência-MT, 16 de agosto de 2013
MARCIA APARECIDA SOARES - ESCRIVENTE
Ato de Notas e de Registro
Selo de controle digital: AHK97475
Empreendedor: R\$4,80 - Cód. Ato 22 - Consulte: www.tntm.jus.br/vnu

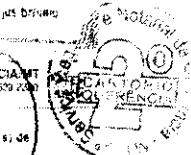


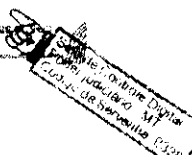
N 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA-MT
Rua N.º 515 - 1º andar - Centro - Querência - MT - CEP: 78.200-200
Tribuna: CAROLINE STEFANELLO BEGIONI - Taboella

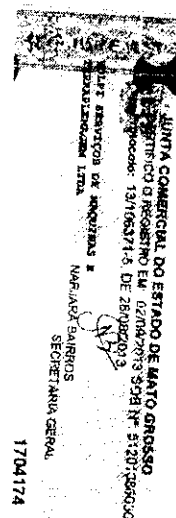
Reconheço por AUTENTICIDADE as (s) firma(s) de:
[B7001M21] - Vane Jose Volpi

Data: 16/08/2013

Em Testemunha de Verdade
Querência-MT, 16 de agosto de 2013
KELLY COSTA FERREIRA - ESCRIVENTE
Ato de Notas e de Registro
Selo de controle digital: AHK62107
Empreendedor: R\$4,80 - Cód. Ato 22 - Consulte: www.tntm.jus.br/vnu



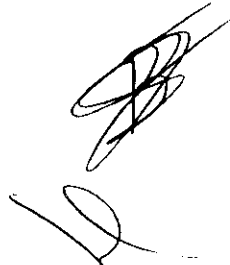




CONFERE COM ORIGINAL

claudomiro





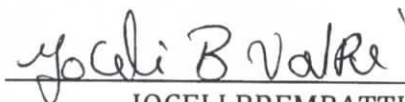


ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME CNPJ nº 18.856.590/0001-14
sediada : AVENIDA SUL nº 2335 Bairro: Setor Industrial Cidade: Querência
CEP: 78.643-000 , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

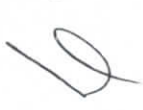
Querência, 25 de MAIO 2017


JOELI BREMBATTI VOLPI
RG: 115902-9

18.856.590/0001-14
VOLPI SERV. MAQ. TERRAPLENAGEM LTDA - ME
AV. SUL, 2335 - ST. INDUSTRIAL
CEP 78643-000 - QUERÊNCIA - MT





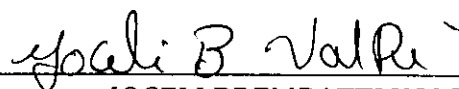



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME CNPJ nº 18.856.590/0001-14
sediada : AVENIDA SUL nº 2335 Bairro: Setor Industrial Cidade: Querência
CEP: 78.643-000 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de
17/07/2002, de 10/07/2002, e no sub-Item 6.4 do edital, e para os fins do Pregão
Presencial nº 029/2017, declara expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Querência, 25 de MAIO 2017.


JOELI BREMBATTI VOLPI
RG: 115902-9

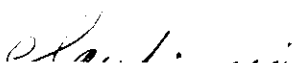
18.856.590/0001-14
VOLPI SERV. MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
AV. SUL, 2335 - ST. INDUSTRIAL
CEP 78643-000 - QUERÊNCIA - MT

Nome ou carimbo: 18.856.590/0001-14
VOLPI SERV. MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
AV. SUL, 2335 - ST. INDUSTRIAL
CEP 78643-000 - QUERÊNCIA - MT

Cargo ou carimbo: 18.856.590/0001-14
VOLPI SERV. MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
AV. SUL, 2335 - ST. INDUSTRIAL
CEP 78643-000 - QUERÊNCIA - MT









Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal Querência MT

Sr. Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 029/2017

Para fins de participação na licitação 029/2017 a (o) VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME CNPJ nº 18.856.590/0001-14 sediada : AVENIDA SUL nº 2335 Bairro: Setor Industrial Cidade: Querência CEP: 78.643-000, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014.

Querência, 25 de MAIO 2017.

Joeli B. Valri
JOELI BREMBATTI VOLPI
CPF: 010.161.271-03

18.856.590/0001-14
VOLPI SERV. MAQ. TERRAPLENAGEM LTDA - ME
AV. SUL, 2335 - ST. INDUSTRIAL
CEP 78643-000 - QUERÊNCIA - MT

Carimbo de CNPJ da empresa:

claudionis

Pat
le

lu

Processo de Licitação nº058/2017 Pregão Presencial nº 029/2017

DATA: 24/05/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social: VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ: 18.856.590/0001-14 Inscr.Est: Isento

Endereço: AVENIDA SUL nº 2335 Bairro: Setor Industrial Cidade: Querência

CEP: 78.643-000

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência - Mato Grosso.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ: 18.856.590/0001-14

Endereço: AVENIDA SUL nº 2335

Bairro: Setor Industrial

Cidade: Querência

CEP: 78.643-000

E-mail: volmaq.volpi@hotmail.com

Telefone: 66-3529-1282

Pagamento através do Banco: Cooperativa de Credito Sicredi;

Agência N.º: 0806;

C/C N.º: 15915-8;

Representante: Claudiomiro Volpi

Telefone: 66-35291282

E-mail: volmaq.volpi@hotmail.com

ITEM	COD INT.	QTD KM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	V.UNIT	V.TOTAL
01	62660	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular Veículo 01.	R\$ 7,00	R\$ 112.000,00
02	62678	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular Veículo 02.	R\$ 7,00	R\$ 112.000,00
				TOTAL	224.000,00

Valor total de todos os itens R\$: 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

A empresa VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME declara que estão inclusas nos preços todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: **90 (noventa) dias.**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No local solicitado na ordem de fornecimento emitida pela secretaria, que poderá ser na sede do Município, em sua zona rural ou assentamentos do Município de Querência - MT.

Claudiomiro

Volpi

Condições e Prazo de Prestação de serviço: O prazo para prestação dos serviços será de 48 horas, contado do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de fornecimento, no local solicitado. Realizar os Serviços no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela secretaria, que poderá ser na sede do Município, em sua zona rural ou assentamentos.

Obrigações do Contratado:

Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- b) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no presente anexo.

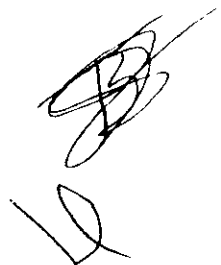
Querência, 25 de MAIO 2017.


JOCELI BREMBATTI VOLPI
RG: 115902-9

18.856.590/0001-14
VOLPI SERV. MAQ. TERRAPLENAGEM LTDA - ME
AV. SUL, 2335 - ST. INDUSTRIAL
CEP 78843-000 - QUERÊNCIA - MT

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.









Processo de Licitação nº058/2017 Pregão Presencial nº 029/2017

TA: 24/05/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Envelope 002 - **Documentação**

Participante: Razão Social: VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ: 18.856.590/0001-14 Inscr.Est: Isento

Endereço: AVENIDA SUL nº 2335 Bairro: Setor Industrial Cidade: Querência

CEP: 78.643-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência - Mato Grosso.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Rs. 59
Resp. 38

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLPI SERVICOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 18.858.590/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:37:46 do dia 15/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2015. *Vencida*

Código de controle da certidão: **A02B.70F3.9FF8.E008**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

claudomir

bat
SB
LP
km

**CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019479545**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **18/05/2017**

Hora de emissão: **14:05:52**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **16.856.890/0001-14**

Nome: **VOLPI SERVICOS DE MAQ. TERRAPLEN. LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/05/2017**

Código de Autenticação: **TB72BT92UBMUU27U**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

Claudio mui

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AV. CUIABA, SETOR C
37.465.002/0001-66

Is. 61
2000

CERTIDÃO DE DÉBITOS

3782/2017

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CPF/CNPJ

18.856.590/0001-14

Inscrição Municipal

901.513.878

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Número

2335

Endereço

SUL

Complemento

QUADRA IA, LOTE 45B, SALA 02

Bairro

INDUSTRIAL

Cidade

QUERÊNCIA

UF

MT

CEP

78643000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
PARTICIPAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

QUERÊNCIA - , 18 de Maio de 2017.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d571dab3553370ef9323a489c9665894

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 17/06/2017



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
http://gp.srv.br:80/tributario_querencia/servlet/consulta_certidao

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18856590/0001-14
Razão Social: VOLPI SERV DE MAQ E TERRAP LTDA ME
Endereço: AVENIDA SUL / SETOR INDUSTRIAL / CUIABA / MT / 78643-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado ~~não~~ servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2017 a 30/05/2017

Certificação Número: 2017050102141273733889

Informação obtida em 18/05/2017, às 15:13:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

claudiomir

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls. 63
Resp. \$

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.045.8000001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/09/2013	
NOME EMPRESARIAL VOLPI SERVICOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLMAQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SUL		NÚMERO 2335	
		COMPLEMENTO SALA 02 QUADRAIA LOTE 45B	
CEP 78.643-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO QUERENCIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO miguelcontador@hotmail.com		TELEFONE (66) 3529-1282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2017** às **17:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

claudommi

Pat
Le
fu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 64
Data 12/11/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLPI SERVICOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: ~~18.856.590/0001-14~~

Certidão nº: 129056828/2017

Expedição: 18/05/2017, às 15:10:48

Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLPI SERVICOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.856.590/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

claudiomir

Exatidão - Responsabilidade do Ministério Público

[Assinaturas manuscritas]

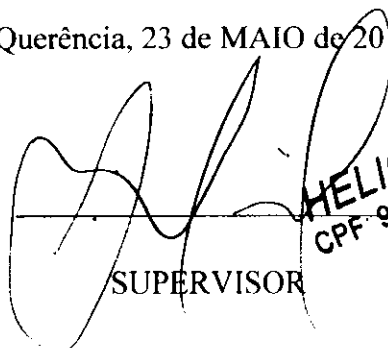
R

Fls. 65
Reso \$

Atestado de Prestação de Serviços

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que a empresa VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA- ME, inscrita com o CNPJ nº 18.856.590/0001-14 executou serviços transporte de cascalho em nossa propriedade Rural, Fazenda RICA, no período transcorrido entre 03/04/2017 até 05/05/2017. Ainda, os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Querência, 23 de MAIO de 2017.


HELIO P. LUZ
CPF 924.360.131-87
SUPERVISOR

Claudio mui


Rat
mu

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Nº 332/2017

Fls. 66
Rosa

Razão/Contribuinte VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME				
Denominação Comercial VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA				
CPF/CNPJ 18.856.590/0001-14	Inscrição Municipal 901.513.878	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 12/09/2013	Data Validade 31/12/2017
Endereço SUL				Número 2335
Complemento QUADRA 1A, LOTE 45B, SALA 02				
Bairro INDUSTRIAL		Cidade / UF QUERÊNCIA/MT		CEP 78643000
Atividade Econômica Principal 161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA				
Atividade Econômica Secundária 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM				
Horário Funcionamento NÃO			Nº Funcionários 0	Área Ocupada 0,00
Observações				

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

QUERÊNCIA - MT, 8 de Maio de 2017.

Marizete do Prado
Secretaria de Finanças



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cb760c107e453f2125bc01363a8ede4

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br:80/tributario_querencia/servlet/alvara_validacao

Marizete do Prado
Gerente de Tributação
Portaria 018/2017

Alvará impresso por: MARIZETE DO PRADO

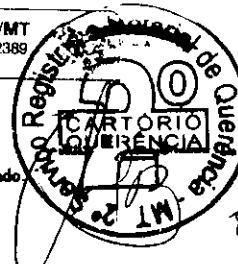


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA/MT
Rua A13, S/Nº - Setor A - Quadra 16 - Lote 17 - Fone/Fax: (66) 3529.2389
Titular: CAROLINE STEFANELLO SEGNOR - Tabellã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia conforme o original e mim apresentado.

Em Testemunho *Miriam Brito do Carmo* da Verdade. Dou fé.
MIRIAM BRITO DO CARMO - ESCRIVENTE
Querência-MT, 23 de Maio de 2017
Ato de Notaria e Registro - Código do Cartório: 328
Selo de controle digital: AXY32390 Código do Ato: 6



claudionir

Pat
W

Fis. 67
Resp. 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51201386030	18.856.590/0001-14
NOME EMPRESARIAL	
VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CA.A7.76.BB.93.A4.3C.BE.7A.19.A9.FA.A6.10.75.D5.80.23.31.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	
Contador/Contabilista	55945457191	MIGUEL TRAUTENMULLER:5594 5457191	790683733355694849 5	10/06/2014 a 09/06/2017	Não
Procurador	55945457191	MIGUEL TRAUTENMULLER:5594 5457191	790683733355694849 5	10/06/2014 a 09/06/2017	-

NÚMERO DO RECIBO:

CA.A7.76.BB.93.A4.3C.BE.7A.19.A9.FA
.A6.10.75.D5.80.23.31.57-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2017 às 17:03:32

64.C8.E7.F2.67.EF.DC.B6
A6.5A.07.32.AC.79.97.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

claudiomir

[Handwritten signatures and marks]

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Fls. 68
Raso 1
Sped
CONTAB.

Entidade: VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 18.856.590/0001-14

Número de Ordem do Livro: 4

Nome Empresarial VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME

NIRE 51201386030

CNPJ 18.856.590/0001-14

Número de Ordem 4

Natureza do Livro DIARIO

Município QUERENCIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/09/2013

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1440

Data de inicio 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

Classificação

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 18.858.500/0001-14

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.493.069,01	R\$ 4.107.767,78
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.134.856,68	R\$ 3.847.055,45
CAIXA	R\$ 3.134.856,68	R\$ 3.847.055,45
CAIXA	R\$ 3.134.856,68	R\$ 3.847.055,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 358.212,33	R\$ 260.712,33
IMOBILIZADO	R\$ 358.212,33	R\$ 260.712,33
VEICULOS	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VEICULOS	R\$ (31.787,67)	R\$ (129.287,67)
PASSIVO	R\$ 3.493.069,01	R\$ 4.107.767,78
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 7.811,70	R\$ 18.891,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 14.086,48
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 14.086,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ 7.023,70	R\$ 3.925,04
SALARIOS A PAGAR	R\$ 5.736,64	R\$ 3.185,84
FGTS A RECOLHER	R\$ 719,70	R\$ 422,40
INSS A RECOLHER	R\$ 567,36	R\$ 316,80
CONTAS A PAGAR	R\$ 788,00	R\$ 880,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	R\$ 788,00	R\$ 880,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.485.257,31	R\$ 4.088.876,26
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 3.385.257,31	R\$ 3.988.876,26
LUCROS DO EXERCÍCIO	R\$ 3.385.257,31	R\$ 3.988.876,26

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

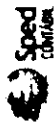
69

claudomir

Pat

Clau. Simini

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 18.856.590/0001-14
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(=) RECEITA BRUTA	R\$ 396.818,00	R\$ 934.800,70
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 396.818,00	R\$ 934.800,70
(-) (=) CUSTOS	R\$ (146.104,13)	R\$ (215.920,57)
(-) TRIBUTOS	R\$ (36.129,26)	R\$ (92.292,54)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (2.315,00)	R\$ (21.235,63)
(-) SALARIO DE FUNCIONARIOS	R\$ (85.681,88)	R\$ (76.677,34)
(-) FGTS	R\$ (7.211,74)	R\$ (7.037,59)
(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.693,33)
(-) 13o SALARIO	R\$ (4.859,33)	R\$ (3.520,00)
(-) RESCISAO	R\$ (9.906,92)	R\$ (10.180,21)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (46,93)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (237,00)
(=) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 120,00	R\$ 28,45
OUTRAS RECEITAS	R\$ 120,00	R\$ 28,45
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (49.748,08)	R\$ (117.049,63)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (9.456,00)	R\$ (10.560,00)
(-) DESPESA COM DEPRECIACAO	R\$ (31.787,67)	R\$ (97.500,00)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA	R\$ (8.504,41)	R\$ (7.938,70)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (1.050,93)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 201.085,79	R\$ 601.858,95

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

30/12/2016

Paulo Sérgio

Clau. Simini



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE QUERÊNCIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Av. Cd, Lotes 2,4,8 - - Bairro: Setor - C - Cidade: Querência-MT Cep:78643000 Fone: Ramal:0



CERTIDÃO Nº: 9409

Lucinete Oliveira Sousa, Distribuidora da Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: VOLPI SER MAQ E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ: 18.856.590/0001-14 referentes a ações cíveis, Faência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial

Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição. Certidão solicitada com busca pelo período de 2 (dois) anos. Esta Comarca foi instalada em 18 de junho de 2004.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Querência aos 19 de maio de 2017.

E eu, Lucinete Oliveira Sousa desta Comarca digitei e assino,


Lucinete Oliveira Sousa
Distribuidor

Claudio...

Assinaturas manuscritas adicionais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Modelo da Declaração

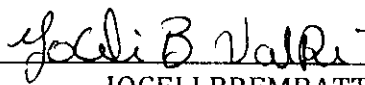
Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal Querência MT
Sr. Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 029/2017.

VOLPI SER MAQ E TERRAPLENAGEM LTDA ME CNPJ nº 18.856.590/0001-14
sediada : AVENIDA SUL nº 2335 Bairro: Setor Industrial Cidade: Querência
CEP: 78.643-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento
ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 029/2017 DECLARA, sob as penas
da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Querência, 25 de MAIO 2017.

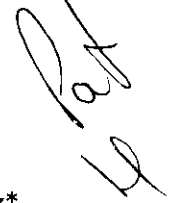
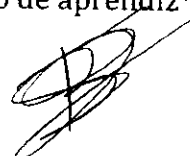

JOELI BREMBATTI VOLPI
CPF:010.162.271-03

18.856.590/0001-14
VOLPI SERV. MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA - ME
AV. SUL, 2335 - ST. INDUSTRIAL
CEP 78643-000 - QUERÊNCIA - MT

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

FS. 73
Data 24/05/2017

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 00000029/2017

Abertura da Sessão 24/05/2017 08:00	Encerramento da Sessão 24/05/2017 08:46	Nº da Ata 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo Menor Preço Item
Órgão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT				Pregoeiro(a) ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI
Objeto PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA POR QUILOMETRO RODADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL GRANULAR PARA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICA ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT				

PREÂMBULO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017 (24/05/2017) as 08:00 horas nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT localizada na AV. CUIABA 335 - SETOR C - MT, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 00000005/2017 visando a realização da sessão pública do Pregão Presencial Nº 00000029/2017, Processo Administrativo Nº , em atendimento as disposições contidas na Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão, foi solicitado a(s) empresa(s) o(s) envelope(s) de propostas de preços e envelope(s) de documentos de habilitação, os mesmos foram vistos pelo pregoeiro e equipe de apoio. Na sequência foi feito o credenciamento dos representantes das licitantes conforme segue.

LICITANTE	REPRESENTANTE
CNPJ	Doc. Identidade
Razão Social	Nome
18.856.590/0001-14	/
VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME	CLAUDIOMIRO VOLPI
	CPF
	560.695.530-04

CONSIDERAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

As documentações apresentada pela unica empresa interessada no certame Volpi Ser. Maq. e Terraplenagem Ltda - ME, esta em conformidade com o solicitado no edital. Sem mais para o momento.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro examinou sumariamente a compatibilidade do objeto, prazos e condições gerais de fornecimento, com aqueles definidos no edital.

Item	Descrição
62660	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 01
Propostas Apuradas	
CPF/CNPJ	Razão Social
18.856.590/0001-14	VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Valor	
112.000,0000 Classificado	
Lances Verbaes	
CPF/CNPJ	Razão Social
1º Rodada	
18.856.590/0001-14	VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Valor	
6,9000	

Dr. Claudio Miro Volpi



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

QUERENCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

Rs. 34
Resp. 1

Negociação

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Negociado

ITEM SEM NEGOCIAÇÃO

Item Descrição

62678 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 02

Propostas Apuradas

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor

18.856.590/0001-14

VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

112.000,0000 Classificado

Lances Verbais

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor

1º Rodada

18.856.590/0001-14

VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

6,9000

Negociação

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Negociado

ITEM SEM NEGOCIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA HABILITAÇÃO

A proposta de preço esta em conformidade com o edital. A documentação de habilitação esta em conformidade com o solicitado no edital, EXCETO a certidão de Tributos Federais que esta vencida, tendo em vista a empresa ser ME abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação de nova certidão conforme prevê a Lei 123 de 14/12/2006. Sem mais para o momento. Encerra-se a sessão.

RESUMO DO PREGÃO

Item Descrição

62660 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 01

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Final

18.856.590/0001-14

VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

112.000,0000

6,9000 Habilitado

Item Descrição

62678 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 02

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Final

18.856.590/0001-14

VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

112.000,0000

6,9000 Habilitado

RESULTADO FINAL

Item Descrição

62660 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 01

Arrematante: VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Vir: 6,9000

Qtd: 16000,0000

Tot: 110.400,0000

Item Descrição

62678 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 02

Arrematante: VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Vir: 6,9000

Qtd: 16000,0000

Tot: 110.400,0000

Total do Pregão:

220.800,0000

ENCERRAMENTO

clausão mine volpi



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

QUERENCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

Fs. 95
Reso 2

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Para constar ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI, lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados. Encerra-se a sessão Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017 (24/05/2017) as 08:46 horas.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa não manifestou interesse em entrar com recurso, declinando o direito.

Pat
B
V

Klausomir Volp

fu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABÁ, Nº 335, SETOR C

Rs. 76
Resp. 0

ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI
Pregoeiro

PATRICIA ADORNO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

EMERSON CLARO DA SILVA
Equipe de Apoio

THIAGO DA SILVA BRITO
Equipe de Apoio

18.856.590/0001-14 - VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPL
Representante - 560.695.530-04 - CLAUDIOMIRO VOLPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

Quarta-feira, 24 de Maio de 2017

VENEDORES POR ITEM/LOTE

PERÍODO: 01/01/2017 até 24/05/2017

Modalidade:	Pregão	Nº Licitação:	00000058/2017	Status:	Pendente	Data:	08/05/2017	Nº Modalidade:	00000029/2017
Fornecedor: 8184 - VOIPY SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME - CNPJ: 18.856.590/0001-14									
Item	Descrição	Quantidade	UN	Marca	Valor	Total			
62678	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 02	16000,0000	KM - QUILOMETRO		6,9000	110.400,0000			
62660	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 01	16000,0000	KM - QUILOMETRO		6,9000	110.400,0000			
Total Fornecedor:						220.800,0000			

Total Geral: 220.800,0000

Claudemir Voll.

Pat 4

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Rs. 77
Resp. *[Signature]*



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a servidora Adriana Matias Rodrigues Malvessi, a partir de 22 de maio de 2017, não atua mais na função de Presidente da Comissão de Licitação, bem como Pregoeira do departamento de licitação, tendo em vista a mesma estar atuando em outro departamento.

Sendo assim todos os processos licitatórios que encontram-se em andamento, estarei dando prosseguimento nos mesmos, conforme portaria de nomeação em anexo.

Sem mais para o momento, é o que me cumpre certificar.

Querência 22 de maio de 2017.

Daiane Rosa Machado

Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

79
Reso

PORTARIA N° 361/2017
DE 18 DE ABRIL DE 2017.

**Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura
e dá outras Providências.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para a função de Pregoeira Oficial a servidora **DAIANE ROSA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade n° 4140772 DGPC/GO e inscrita no CPF n° 714.560.231-87, para o exercício de 2017.

Art. 2°- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Rs. 80
R\$ 80

observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

2



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Ms. 81
Assn. [assinatura]

Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos participantes nos pregões efetuados pela Prefeitura Municipal de Querência, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Secretária	Patrícia Adorno de Oliveira
Membro	Thiago da Silva Brito
Membro	Emerson Claro da Silva
Membro	Fernanda Caroline Guollo Volf

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

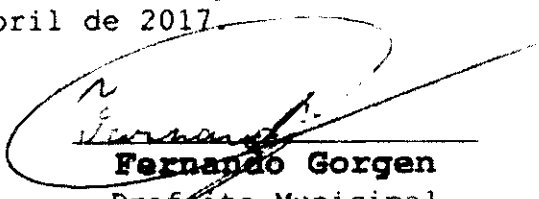
II - Auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 300/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Abril de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



CERTIDÃO

15. 82
2017

Processo Licitatório nº. 058/2017 - Pregão Presencial nº. 029/2017

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Querência –MT, receberam no dia vinte e seis de maio de dois mil e dezessete, às 10:42hrs, a certidão de tributos Federais e a Dívida Ativa da União, devidamente regularizada e em tempo hábil conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, ocasião que a empresa VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANGEM LTDA-ME, torna-se habilitada, estando assim com toda a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

É o que nos cumpre certificar.

Querência-MT, 26 de maio de 2017.

Daiane Rosa Machado

Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:

Emerson Claro da Silva

Thiago da Silva Brito

Patricia Adorno de Oliveira

Fernanda Caroline Guollo Volf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Rs. 83
Pag. 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLPI SERVICOS DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 18.623.339/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:05:06 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: 1284.6239.339F.5487

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 058/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 058/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 029/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada locação de Caminhão caçamba por quilômetro rodado para transporte de material granular, para uso da Secretaria de Obras estradas de rodagem do Município de Querência - MT.

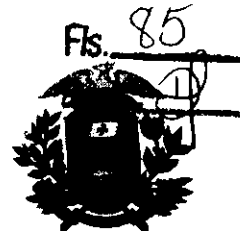
Vencedora:

- ... VOLPI SER. MAQ. E TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ: 18.856.590/0001-14, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 62660 e 62678 com o valor total de R\$: 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

Querência - MT, 26 de maio de 2017.



Daiane R. Machado
Pregoeira Oficial



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1122

Divulgação segunda-feira, 29 de maio de 2017

– Página 94

Publicação terça-feira, 30 de maio de 2017

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.
Querência - MT, 26 de maio de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Dalane R. Machado
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tomam Público o Processo de Licitação nº 066/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 034/2017.

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para COPA HIGIENE E LIMPEZA, para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência - MT.

DIA: 13/06/2017

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e

Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 26 maio de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Dalane Rosa Machado
Pregoeira (a)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 034/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 058/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 058/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 028/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

Vencedora:
VOLPI SER. MAQ. E TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ: 18.856.590/0001-14, foi a vencedora das lances com os seguintes códigos: 62600 e 62678 com o valor total de R\$: 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

Querência - MT, 26 de maio de 2017.

Dalane R. Machado
Pregoeira Oficial

005/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

OBJETO: Locação de equipamento de RAI-O-X com disponibilização de técnicos de radiologia por 24 horas para realização de exames de urgências e emergências destinadas aos pacientes atendidos no Hospital do Município de Querência - MT.

FAVORECIDO: MEDIQUER - MEDICINA QUERENCIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 05.888.470/0001-57

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

PERÍODO/PRazo: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa, ambos documentos anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 019/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº

019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste - MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CLORO E SULFATO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O DAE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficou registrado o valor da empresa: ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP, DO ITEM 02 - NO VALOR DE 35,00 (trinta e cinco reais) e a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT - LTDA, ME do item 01 - no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Informo ainda que a integra do processo se encontra a disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste - MT, 15 de março de 2017.

Hemily Natalye Alves Pereira
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº

025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste - MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficou registrado o valor da empresa: JOZIMAR SANTOS BATISTA MENSAGENS E SONORIZAÇÃO - ME, no valor total de 410.510,00 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e dez reais). Informo ainda que a integra do processo se encontra a disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste - MT, 26 de maio de 2017.

Hemily Natalye Alves Pereira
Pregoeira Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações que seria realizado no dia 31 de MAIO de 2017, às 9h30m, por interesses da Administração Pública. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E GERAÇÃO PARA TRIBUNAIS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB; COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PROCESSOS WEB, CONTROLE INTERNO, ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT.

Rosário Oeste - MT, 26 de maio de 2017.

Hemily Natalye Alves Pereira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU



Parecer Jurídico – Assessoria Jurídica

Assunto: Análise do procedimento licitatório com vistas à homologação do certame.

Referência: Proc. Adm. Licitatório nº 058/2017, Pregão Presencial nº 029/2017 de Registro de Preços para futura e fracionada locação de caminhão caçamba por quilômetro rodado para transporte de material granular, para atender necessidades da Secretaria de Obras Públicas e Estradas de Rodagem do município de Querência-MT.

Concluída a seção do pregão presencial, a Sra. Pregoeira remeteu os autos do processo administrativo em epígrafe, para manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas à homologação do certame.

Inicialmente cabe esclarecer que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas do edital e do contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos termos do parecer exarado às folhas 38/40 dos autos, restando, tão somente a análise da fase externa do pregão.

Dispõe o art. 4º da Lei nº 10.520/2010 que “a fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados...”

Quando do parecer inicial esta assessoria já havia se manifestado pela regularidade da publicação até aquela data, verificado nesta oportunidade não haver nova publicação que interferisse no prazo.

Destarte, foram atendidos os incisos I, II, IV e V do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Conforme constou na Ata (fls. 73/76), a sessão realizou-se na data



marcada, todavia, apenas uma licitante participou presencialmente.

O Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial:

"O Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial: Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008)." (Grifei)

Verifico que o princípio da publicidade foi respeitado, constando dos autos a publicação do Aviso de Licitação através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls.38), publicação no site da Prefeitura (fls. 39) e afixação no mural do saguão da Prefeitura.

Outrossim, não vislumbro no Edital e em seu Termo de Referência nenhuma exigência ou descrição em relação ao bem licitado que levasse à restrição do caráter competitivo.

Ademais, o preço obtido está condizente com a pesquisa de mercado realizada antes da publicação do Edital.

Neste diapasão, a Pregoeira procedeu o credenciamento da licitante, conforme documentos apresentados (fls.43/54) e em seguida a abertura do envelope de proposta (fls.55/57) para verificação da conformidade com os requisitos



estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

2.3.2 – Da fase de lances verbais

A fase de lances restou prejudicada em face da participação de única licitante.

2.3.3 – Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

In casu, em face da participação de única licitante, e verificado que o preço oferecido na proposta estava compatível com o preço de referência, a Pregoeira considerou a proposta aceitável.

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

2.3.4 – Da habilitação e declaração do vencedor

A Pregoeira, em análise à documentação de habilitação da única



licitante classificada, verificou que todos os documentos de habilitação foram apresentados conforme solicitado no Edital, exceto a certidão de tributos federais que estava vencida, tendo aplicado o tratamento diferenciado para ME previsto na LC nº 123/2006, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

Posteriormente, foi certificado pela Pregoeira que licitante apresentou em tempo hábil a referida certidão, desta vez regularizada (fls. 82/83), tornando-se habilitada e declarada vencedora (fls. 84).

Em análise desta assessoria sobre os documentos de habilitação constantes das fls. (59/72 e 83), os mesmos foram considerados válidos e regulares.

Em análise aos atos da Pregoeira na condução da sessão temos que foram respeitados todos os preceitos da Lei nº 10.520/2002, bem como a aplicado corretamente o tratamento preferencial da LC nº 123/2006, pelo que considero-os regulares.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, conclui-se pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório analisado, o qual merece, no que tange ao plano da legalidade, homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação;

Querência – MT, 30 de maio de 2017.


Léve Patrícia Gonçalves Ferreira Martins
OAB/MT nº. 22.265-O
Assessora Jurídica



DECLARAÇÃO

Eu, **Daiane Rosa Machado**, Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria **361/2017**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/2002, após analisado o resultado do Processo de Licitação **058/2017**, Pregão Presencial nº **029/2017**. Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de **Caminhão Caçamba 28 m³ Cascalho**, para uso da Secretaria de Obras Públicas, Estrada de Rodagem deste Município de Querência – MT.

Declaro expressamente que não houve a apresentação de recursos conforme previsto no edital no item 10.

Por ser verdade firmo o presente.

Querência - MT, 30 de maio de 2017.

Daiane Rosa Machado
Pregoeira

Fis. 41
Resn 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

QUERENCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000058/2017

Modalidade Nr.: 00000029/2017

Data da Adjudicação: 30/05/2017

Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA POR QUILOMETRO RODADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL GRANULAR PARA SECRETÁRIA DE OBRAS PUBLICA ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Marca	Qtd.	Vir. Unitário	Total
8184 - VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME						
62660	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 01	KM - QUILOMETRO		16000,0000	6,9000	110.400,0000
62678	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 02	KM - QUILOMETRO		16000,0000	6,9000	110.400,0000
Total Fornecedor:						220.800,0000
Total Geral:						220.800,0000

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

QUERENCIA, Terça-feira, 30 de Maio de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

QUERÊNCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000058/2017

Modalidade Nr.: 00000029/2017

Modalidade: Pregão

Data da Adjudicação: 30/05/2017

Data da Homologação: 30/05/2017

Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA POR QUILOMETRO RODADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL GRANULAR PARA SECRETÁRIA DE OBRAS PÚBLICA ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Marca	Qtd.	Vir. Unitário	Total
8184 - VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME					
62660 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 01	KM - QUILOMETRO		16000,0000	6,9000	110.400,0000
62678 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 28 M³ - VEÍCULO 02	KM - QUILOMETRO		16000,0000	6,9000	110.400,0000
Total Fornecedor:					220.800,0000
Total Geral:					220.800,0000

QUERÊNCIA, Terça-feira, 30 de Maio de 2017

[Assinatura]

PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2017

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste, Lote 02, Qd 38, no Setor Nova Querência, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, CNPJ nº 18856590000114, com sede no endereço na Avenida Sul, nº 2335, QUADRA IA, LOTE 45B, SALA 02, na cidade de Querência-MT, CEP: 78.643-000, neste ato representada por Claudiomiro Volpi, CPF: 560.695.530-04, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **CAMINHÃO CAÇAMBA 28M³ CASCALHO**, para uso da Secretaria de Obras Públicas, Estrada de Rodagem desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços



registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s)

claudimaria de almeida



e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **30 de maio de 2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	COD INT.	QTD KM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	V.UNIT	V.TOTAL
01	62660	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular Veículo 01.	R\$ 6,90	R\$ 110.400,00
02	62678	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m ³ para transporte de material granular Veículo 02.	R\$ 6,90	R\$ 110.400,00
				TOTAL	220.800,00

Valor Total R\$ **220.800,00** (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

- a) Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço, devendo este ser mantido durante toda vigência da ata.
- b) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66



c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

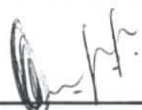
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

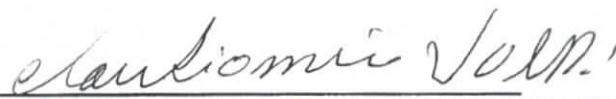
- a) Edital do Pregão Presencial nº **029/2017** e anexos;
- b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu,  (Daiane Rosa Machado), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal


VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME,
Claudiomiro Volpi
CPF: 560.695.530-04



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1125

Divulgação quinta-feira, 1 de junho de 2017

– Página 41

Publicação sexta-feira, 2 de junho de 2017

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 107/2017 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2017 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item, **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, PROTETORES DE CÂMERAS E CÂMERAS DE AR, **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento:** 22/06/2017 às 14h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos, Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaopanmt.2017@hotmail.com Telefone: (66) 3569 1226/1210.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 107/2017 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº30/2017 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item, **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, para atender as secretarias desta municipalidade, **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento:** 26/06/2017 às 14h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos, Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaopanmt.2017@hotmail.com Telefone: (66) 3569 1226/1210.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA

Porto Alegre do Norte/MT, 31 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES

2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

OBJETO: Locação de um imóvel medindo 120 m², em alvenaria com um banheiro, uma opa e uma sala ampla, localizada na Avenida Norte nº 1.366 – Setor Nova Querência, para instalação e funcionamento do Posto de Identificação e a Secretaria de Agricultura do Município de Querência MT.

FAVORECIDO: ROMMER LOTEADORA LTDA, inscrita com o CNPJ: 01.408.800/001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PERÍODO/PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa, ambos documentos anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

020/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

OBJETO: Locação de um imóvel 84m² em alvenaria sendo recepção, 01 sala de trabalho, cozinha, 01 quarto e 02 banheiros, localizado na Avenida Goiás s/n, frente a Escola Municipal, para o funcionamento do Tele centro Comunitário do Distrito Brasil Novo no município de Querência.

FAVORECIDO: ASSOSSIAÇÃO DAS MULHERES UNIÃO E PROGRESSO - AMUP, inscrita no CNPJ nº. 09.002.323/0001-99.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos oitenta reais).

PERÍODO/PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa, ambos documentos anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 060/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 060/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 030/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Grades Aradoras, para uso da Secretaria Municipal de Indústria Comercio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Querência - MT.

Vencedora:

- SIDINEI R. DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.689.493/0001-35, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 62719 e 62718 com o valor total de R\$: 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais);

Querência - MT, 31 de maio de 2017.

Daiane R. Machado
Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2017

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste, Lote 02, Qd 38, no Setor Nova Querência, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa

VOLPI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ nº 18856590000114, com sede no endereço na Avenida Sul, nº 2335, QUADRA IA, LOTE 45B, SALA 02, na cidade de Querência-MT, CEP: 78.643-000, neste ato representada por Claudiomiro Volpi, CPF: 560.695.530-04, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **CAMINHÃO CAÇAMBA 28M³ CASCALHO**, para uso da Secretaria de Obras Públicas, Estrada de Rodagem desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	COD INT.	QTD KM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	V.UNIT	V.TOTAL
01	62660	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m³ para transporte de material granular Veículo 01.	R\$ 6,90	R\$ 110.400,00
02	62678	16.000	Locação de caminhão caçamba com capacidade de 28m³ para transporte de material granular Veículo 02.	R\$ 6,90	R\$ 110.400,00

